



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

OBSERVAÇÃO

O Município de Mogi Guaçu/SP ALERTA a todos os licitantes que, por força do que fixa a legislação vigente e tendo em vista a indisponibilidade do interesse público, está adotando como praxe a instauração dos processos administrativos sancionadores nos casos de prática de conduta vedada na lei e/ou no edital.

Solicitamos que as Empresas elaborem e apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a prestação dos serviços em objeto da forma como foi previsto no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei.

Ratificamos, portanto, a solicitação para que as propostas sejam elaboradas de forma consciente e responsável, visando afastar quaisquer problemas futuros, tanto para a Administração Pública como para as empresas licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

- PREÂMBULO -

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014¹)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, através da Comissão Municipal de Licitações, de acordo com as autorizações constantes do Processo Licitatório nº 1.773/2022, está promovendo licitação na modalidade Pregão Presencial, através de REGISTRO DE PREÇOS, sob as condições abaixo, para atender aos interesses da Secretaria de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Mogi Guaçu, 08 de março de 2022.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.773/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PINTURA E AFINS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE MÓVEIS E IMÓVEIS PERTENCENTES A TODAS AS INSTALAÇÕES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS, SETORES, SECRETARIAS E DO PAÇO MUNICIPAL.

OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS ATÉ AS 09H00MIN DO DIA 23 DE MARÇO DE 2022, NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU, NA RUA HENRIQUE COPPL, Nº 200, CENTRO, ANDAR TÉRREO.

O credenciamento das licitantes que entregaram os envelopes, conforme acima, acontecerá na Comissão Municipal de Licitações/Sala do Pregão, 6º andar, no mesmo endereço citado, iniciando-se às 09h30min do mesmo dia e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, indicados pela autoridade competente.

TIPO: Menor preço.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Pregão Presencial será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 13.811, de 22 de dezembro de 2006, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus anexos, que fazem parte integrante do mesmo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**, daqui por diante denominada simplesmente de **PREFEITURA**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as condições impressas neste edital.

O Edital completo deste Pregão está disponível para consulta e aquisição na Comissão Municipal de Licitações, situada no 6º andar do endereço acima, no horário das 8h00min às 16h00min, em dias úteis, até o dia do certame.

Por ocasião da retirada do Edital será cobrada do interessado uma taxa de R\$ 10,00 (dez reais) a ser paga no andar térreo da **PREFEITURA** no mesmo endereço, correspondente ao custo de reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme parágrafo 5º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1993.

O edital também poderá ser adquirido sem qualquer ônus através da Internet pelo site <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/licitacoes.html>.

Os interessados poderão solicitar esclarecimentos através do e-mail sa-pregao@mogiguacu.sp.gov.br ou cml@mogiguacu.sp.gov.br, aos cuidados da Comissão Municipal de Licitações, até o prazo de 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas.

¹ Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura, na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei.

Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet: <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/licitacoes.html>.

Thaís Suelen da Silva
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.773/2022

NORMAS ESPECÍFICAS:

1 - DO OBJETO:

1.1.- O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PINTURA E AFINS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE MÓVEIS E IMÓVEIS PERTENCENTES A TODAS AS INSTALAÇÕES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS, SETORES, SECRETARIAS E DO PAÇO MUNICIPAL**, em conformidade com as qualidades, composição e demais especificações dos produtos estabelecidas no presente termo de referência (Anexo I), que acompanha o presente edital.

1.2.- A licitante vencedora deverá executar o fornecimento, mediante solicitação do **servidor público designado**.

1.3.- Em casos de divergências entre Edital, Termo de Referência, Proposta de Preços e Pedido de Fornecimento, prevalecerá o descrito no Termo de Referência, por ser o documento primário que deu base aos demais.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1.- Somente poderão participar deste Pregão **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP)** do ramo de atividade pertinente ao objeto (conforme CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, Contrato Social ou outra forma de comprovação da compatibilidade do ramo de atuação da empresa com o objeto da licitação legalmente admitido) que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2.- Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

2.2.1.- Estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.2.- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3.- Impedidas de licitar e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51² do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

2.2.4.- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98 e impedidas de contratar para fins estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.218/99;

2.2.5.- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.2.6.- Que não estiverem legalmente enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), em atendimento ao disposto nos incisos I e III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1.- Por ocasião da fase de credenciamento das licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

3.1.1.- Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2.- Tratando-se de procurador(a), a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3.- Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo licitatório pertinente a presente licitação.

3.1.4.- Declaração de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e declaração específica de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

3.1.4.1.- As declarações acima mencionadas poderão ser elaboradas ou preenchidas no ato pelo representante credenciado.

3.1.4.2.- Faculta-se a adoção dos modelos de declaração fornecidos com este edital através dos **ANEXOS IV e VI**.

3.2.- O representante legal e/ou procurador(a) deverá identificar-se através de documento oficial que contenha foto.

3.3.- Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

² **SÚMULA Nº 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, no passo que, nos casos de impedimento ou suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

3.4.- O não comparecimento de representante, desde que já tenham sido protocolados os envelopes e os documentos acima relacionados (credenciamento), não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Nesta hipótese estará caracterizada a situação de licitante não-credenciada, ficando impedida da participação da fase de lances verbais, de interpor recurso e de qualquer manifestação durante a sessão do Pregão.

3.4.1.- Para o caso acima, os documentos de credenciamento deverão ser inseridos em um terceiro envelope e ser protocolado juntamente com os envelopes 1 e 2.

3.4.2.- A ausência da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação prevista no item 3.1.4 inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

3.5.- Somente serão credenciados licitantes que protocolaram os envelopes 1 e 2 conforme consta no PREÂMBULO deste Edital.

3.5.1.- Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários que não protocolaram os envelopes 1 e 2.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1.- OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS, conforme consta no Preâmbulo deste edital.

4.2.- Não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4.3.- Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços não se admitirá:

4.3.1.- O credenciamento de representante;

4.3.2.- A desistência de proposta;

4.3.3.- A inclusão de nova proposta.

4.4.- Os envelopes deverão ser lacrados, contendo cada um, em sua parte externa fronteira a PROPOSTA DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, assim redigidos:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU Rua Henrique Coppi, nº 200, 6º andar, Centro MOGI GUAÇU/SP A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022 ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS" RAZÃO SOCIAL: TELEFONE: E-MAIL:	À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU Rua Henrique Coppi, nº 200, 6º andar, Centro MOGI GUAÇU/SP A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022 ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" RAZÃO SOCIAL: TELEFONE: E-MAIL:
---	--

4.4.1.- A apresentação dos envelopes com endereçamento e identificação de forma diferente do que aqui se pede, não motivará a desclassificação da empresa licitante, desde que eventuais falhas sejam sanadas ou retificadas por seu representante credenciado, na presença do Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais licitantes.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1.- A proposta deverá ser elaborada conforme modelo constante do **ANEXO II** deste edital, em uma via, redigida com clareza, em Língua Portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente preenchida e identificada, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise ou utilizando o programa "Resposta eletrônica".

5.2.- A proposta deverá registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação, ser assinada ao final por quem de direito, devendo conter, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, obrigatoriamente:**

5.2.1.- O PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM, expressos em moeda corrente nacional (R\$), e preferencialmente, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o Art. 43, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário) em algarismos, considerando as condições deste Edital. Serão consideradas as propostas com até 02 (dois) dígitos após a vírgula, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas.

5.2.2.- As principais características técnicas do produto ofertado, tais como: descrição precisa dos materiais dentro das normas estabelecidas no termo de referência, marca, fabricante e outras informações necessárias.

5.2.2.1.- Para o item que necessitar especificar a marca, somente será aceita a indicação de uma única marca.

5.2.3.- No preço ofertado deverão estar incluídos os impostos, taxas, embalagens, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas sobre ele incidentes, não podendo a licitante pleitear acréscimos posteriores à abertura das propostas.

5.3.- A apresentação da proposta implica automaticamente na aceitação pela empresa licitante:

5.3.1.- Das disposições contidas neste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

- 5.3.2.- De que o prazo de validade da proposta de preços escrita e do lance na fase de disputa, será de 90 (noventa) dias no mínimo, contados da data da abertura da sessão pública do Pregão;
- 5.3.3.- Do prazo, local e forma de entrega.
- 5.4.- É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços (**ANEXO II**) e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes do referido modelo de proposta, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do Pregoeiro, em função da relevância do fato.
- 5.5.- Adverte-se que a simples apresentação da proposta de preços será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da empresa licitante neste Pregão.
- 5.6.- A apresentação de proposta vincula o licitante ao cumprimento do objeto a ele adjudicado e implica na aceitação de todas as condições constantes deste Edital.
- 5.7.- O(s) preço(s) proposto(s) será(ão) de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do(s) mesmo(s), sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.8.- A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhes.
- 5.9.- Não será aceita ou admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 5.10.- No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.
- 5.10.1.- Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total indicado pelo proponente, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1.- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1.1.- **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.1.1.1.- Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da **consolidação** respectiva, conforme legislação em vigor;
- 6.1.2.- **Prova de registro empresarial** no caso de empresa individual;
- 6.1.3.- **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 6.1.4.- Os documentos relacionados no item 6.1 **não precisarão** constar do Envelope "Documentos de Habilitação" se tiverem sido apresentados para credenciamento.

6.2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A documentação relativa à Regularidade Fiscal da empresa consistirá em:

- 6.2.1.- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - (CNPJ);**
- 6.2.2.- **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- 6.2.3.- **Prova de regularidade** junto à **Fazenda Federal**, comprovada mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida ativa da União (DAU) por elas administrados;
- 6.2.4.- **Prova de Regularidade** para com a **Fazenda Estadual, inscritos em dívida ativa**, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado:
- a) **Certidão de Regularidade de ICMS** - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pelo Estado sede da empresa licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.
- 6.2.5.- **Prova de regularidade** para com a **Fazenda Municipal**, comprovada mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Mobiliários, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

A documentação relativa à REGULARIDADE TRABALHISTA da empresa consistirá em:

6.2.6.- Prova de situação regular da empresa licitante perante o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS)**, dentro de sua validade.

6.2.7.- Prova de situação regular da empresa licitante perante a **Justiça do Trabalho - TST**.

6.2.8.- Para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, não sendo aceito protocolo de solicitação de documentos.

6.2.9.- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da proponente.

6.3.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A documentação relativa à **Qualificação Técnica** consistirá em:

6.3.1.- Comprovação de aptidão para realização do objeto e compatíveis com características através da apresentação de atestado ou atestados de capacidade técnica de pessoa jurídica de direito público ou privado demonstrando que a empresa licitante **realizou ou esteja realizando** fornecimento semelhante ao objeto, atestando execução satisfatória dos fornecimentos ofertados, em qualquer quantidade e época.

6.3.1.1.- Somente serão considerados válidos atestados com identificação da entidade expedidora e com anotação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física, identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro.

6.4.- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá em:

6.4.1.- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

6.4.2.- Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

6.4.2.1.- Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.5.- OUTROS DOCUMENTOS:

6.5.1.- Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

6.5.1.1.- Faculta-se a adoção do modelo de declaração fornecido com este edital através do **ANEXO V**.

6.5.2.- Declaração de Idoneidade que não possui impedimento ou suspensão de licitar ou contratar com a administração pública.

6.5.2.1.- Faculta-se a adoção do modelo de declaração fornecido com este edital através do **ANEXO VII**.

6.5.3.- Declaração de Nomeação de Preposto (funcionário designado para acompanhar a execução do instrumento), que poderá ser substituído com a necessária antecedência.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

7.1.- Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. Também poderá ser autenticado por servidor designado como Pregoeiro ou qualquer membro da Equipe de Apoio, desde que devidamente acompanhados dos **documentos originais**, sendo que para esta última hipótese **deverá ser feita antes do horário de início da sessão do Pregão**. Para os documentos que deverão constar nos ENVELOPES 1 e 2, a autenticação deverá ser feita antes dos envelopes serem protocolados, conforme item 8.1 deste edital.

7.2.- Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

7.3.- A documentação a ser apresentada será a da licitante que executará o futuro fornecimento.

7.4.- As certidões emitidas via Internet terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

7.5.- O Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.6.- Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão ser emitidos em nome da licitante, constando preferencialmente o número do CNPJ/ME. Os documentos deverão guardar correspondência ao estabelecimento que se apresenta como licitante (Matriz ou filial), exceção feita aos casos de emissão unicamente feita à matriz ou cuja validade tenha abrangência a todos os estabelecimentos da licitante.

OBSERVAÇÃO: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem sequencial deste Edital, devidamente numerados.

7.7.- A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Comissão Municipal de Licitações da PREFEITURA, demonstrando o Registro Cadastral da empresa licitante na categoria pertinente ao objeto licitado, e dentro de seu prazo de validade, a dispensará da apresentação da documentação referente ao subitem 6.2.1 permanecendo a necessidade de apresentação dos demais documentos. **Nesta hipótese o CRC deve ser apresentado dentro do envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.**

7.7.1.- A inscrição, renovação e alteração dos interessados em se cadastrarem como fornecedores da PREFEITURA será efetuada através de requerimento, mediante a apresentação de todos os documentos solicitados e preenchimento de formulário(s), disponibilizados no site www.mogiguacu.sp.gov.br, ou obtidos pessoalmente em sua sede na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, Mogi Guaçu/SP, de segunda à sexta feira, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min.

7.7.2.- O prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral é de 01 (um) ano.

7.7.3.- Quaisquer esclarecimentos complementares a respeito do cadastramento poderão ser obtidos através do telefone (19) 3851-7030.

7.7.4.- Na hipótese de sobrevir fato impeditivo da habilitação, obriga-se a licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste edital.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

8.1.- Até às 09h00min da data de abertura deste certame, as licitantes interessadas em participar deverão protocolar os envelopes 01 e 02 no Protocolo Geral desta PREFEITURA, sito na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, Andar Térreo.

8.2.- O credenciamento das licitantes que entregaram os envelopes, conforme acima, acontecerá na Comissão Municipal de Licitações/Sala do Pregão, Sexto Andar do mesmo endereço citado, iniciando-se às 09h30min do mesmo dia, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1 e subitens.

8.2.1.- Será permitido à empresa licitante preencher e firmar referidas declarações na sessão pública do Pregão.

8.3.- O Pregoeiro e Equipe de Apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las.

8.3.1.- A critério do Pregoeiro, a sessão pública do Pregão poderá ser suspensa por prazo indeterminado, para análise das propostas.

8.3.1.1.- Nesta hipótese, a nova data da sessão do Pregão será divulgada a todos os licitantes, com a devida antecedência.

8.4.- Será **desclassificada** a proposta de preços que:

8.4.1.- Deixar de informar marca/fabricante dos produtos cotados;

8.4.2.- Deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

8.4.3.- Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

8.4.4.- Oferecer vantagem não prevista neste edital, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;

8.4.5.- Apresentar preço simbólico ou de valor zero, ou ainda manifestadamente inexequível;

8.4.6.- Deixar de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido.

8.5.- Identificada a proposta de menor preço, serão selecionadas aquelas com valor superior em até 10% (dez por cento) desta.

8.5.- Identificada a proposta de menor preço, serão selecionadas aquelas com valor superior em até 10% (dez por cento) desta.

8.6.- Não havendo, no mínimo 03 (três) propostas válidas nos termos do item 8.5, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas (Inclusa a de menor preço) para em seguida participarem da fase de disputa com lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos inicialmente.

8.6.1.- Na eventual ocorrência de empate no preço, todas as licitantes empatadas serão convidadas a participar desta fase, que serão ordenadas através de sorteio.

8.7.- Seguidamente, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes credenciados das empresas licitantes classificadas, para a etapa de lances verbais, a serem formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

8.8.- O critério para a apresentação de lances verbais será pela ordem decrescente de valor apresentado dentre as licitantes classificadas, ou seja, será convidada em primeiro lugar aquela que apresentou o maior preço e assim sucessivamente.

8.8.1.- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescente, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de 0,75% para cada item.

8.8.2.- Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (celulares, rádios, palm tops, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório, salvo se autorizado pelo Pregoeiro.

8.8.3.- Amparado no critério da razoabilidade, para preservar a dinâmica do processo, levando-se em consideração o tempo de duração da sessão, o Pregoeiro poderá intervir, estabelecendo prazo máximo para a formulação de lances verbais, após o que, automaticamente, será considerado como declinado o oferecimento de lance.

8.8.4.- Não será aceita desistência de lance ofertado, sujeitando-se a empresa desistente às penalidades previstas neste edital.

8.9.- A etapa de lances será considerada encerrada quando não houver possibilidade de competição entre licitantes, ou seja, quando restar apenas uma licitante, a qual será declarada provisoriamente a vencedora desta etapa.

8.10.- Considerando que a licitação é destinada à participação exclusiva de licitantes nas condições especificadas no item 2.1, não será necessário assegurar o direito de preferência previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8.11.- Na eventualidade de ocorrer empate entre duas ou mais licitantes enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (possível de ocorrer quando duas ou mais licitantes nessa condição apresentarem propostas escritas com valores idênticos e não houver redução na etapa de lances), sendo o valor apresentado por elas o menor, será efetuado sorteio.

8.12.- A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.13.- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.14.- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço em relação ao preço estimado, decidindo motivadamente a respeito.

8.15.- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste edital, com a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação de habilitação de seu autor.

8.15.1.- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser sanadas na sessão pública do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.

8.15.1.1.- Sempre que necessário, o Pregoeiro poderá fazer uso da prerrogativa prevista no § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, fazendo jus a permissão contida no caput 32 da mesma lei.

8.15.2.- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.15.3.- A PREFEITURA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.16.- Na comprovação de **regularidade fiscal por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** serão observados os seguintes procedimentos:

8.16.1.- Os documentos destinados a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista devem ser apresentados no envelope nº 02, na forma descrita no item 6.2 e respectivos subitens, mesmo que contenham alguma restrição.

8.16.2.- Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal ou Trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora deste Pregão, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

8.16.2.1.- O deferimento da prorrogação do prazo de 05 (cinco) dias úteis, dependerá da apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela PREFEITURA.

8.16.3.- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.16.2 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à PREFEITURA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para realizar o fornecimento, ou revogar a licitação.

8.17.- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.18.- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, respeitado o disposto no item 8.10 deste edital, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

8.19.- Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, poderá determinar diligência para apuração dos preços propostos pela licitante, com espeque no § 3º da art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, para a correta observância das disposições do artigo 48, da mesma Lei.

8.19.1.- Se exigida, a licitante deverá apresentar no prazo de 48(quarenta e oito) horas demonstrações dos custos, cotações de preços específicos, bem como os coeficientes de produtividade por meio de composições dos itens que tenham preços considerados manifestamente inexequíveis pelo órgão, comprovando assim estarem coerentes com os preços e compatíveis com a execução do objeto, **sob pena de desclassificação.**

8.20.- Na condução da sessão de Pregão, de modo geral, assegura-se ao Pregoeiro o direito de desconsiderar fatos e reclamações que, por irrelevantes e impertinentes, visem, exclusivamente, tumultuar e protelar o andamento do certame.

8.21.- A empresa vencedora deverá manter sempre atualizada a Documentação de Habilitação, ou seja, não estar com documentos vencidos.

8.22.- Todos os documentos serão colocados à disposição dos representantes credenciados presentes para livre exame e rubrica.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1.- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e **motivadamente** a sua intenção, abrindo-se então **o prazo de 03 (três) dias** para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1.- Os memoriais bem como os contra recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da PREFEITURA, sito no endereço do Preâmbulo deste Edital, em dias úteis, das 08h às 16h, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública, **sendo que não serão aceitos memoriais enviados por e-mail.**

9.2.- O recurso contra decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio terá efeito suspensivo.

9.3.- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4.- A ausência de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à empresa licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação.

9.5.- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente.

9.6.- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7.- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à empresa licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.8.- A homologação do resultado desta licitação, não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

9.9.- O resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site <https://leideacesso.etransparencia.com.br/mogiguacu.prefeitura.sp/TDAPortalClient.aspx?413>.

10 - DA CONTRATAÇÃO:

10.1.- A PREFEITURA, através da Comissão Municipal de Licitações, convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital através do **ANEXO VII**, sob pena de decair do direito ao Registro de Preços, podendo ainda, sujeitar-se as penalidades estabelecidas neste edital. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

10.1.1.- O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo inicial, sob alegação de motivo justo, que poderá ou não ser aceito pela PREFEITURA de acordo com seu critério. Não havendo decisão, a assinatura da Ata ou retirada de instrumento equivalente deverá ser formalizada no prazo previsto no item 10.1.

10.1.2.- A Ata também poderá ser encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante, competindo a adjudicatária a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da efetiva convocação expedida pela Comissão Municipal de Licitações.**

10.1.1.1.- CASO SEJA NECESSÁRIO, na assinatura da Ata de Registro de Preços, poderão ser exigidos os seguintes documentos:

10.1.1.2.- Procuração, no caso de representante(s) da(s) empresa(s) ou contrato social no caso de sócio proprietário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

10.1.1.2.1.- A Procuração (pública ou particular com firma reconhecida em cartório) no caso de representante deverá conter: como Mandante a(s) empresa(s), representada(s) legalmente por quem de direito, expressa e claramente os poderes especiais para assinatura da Ata pelo Mandatário, conforme modelo constante do **ANEXO X**.

10.1.1.3.- Cédula de identificação.

10.1.2.- No ato da assinatura da Ata, o adjudicatário classificado em primeiro lugar se obriga também ao seguinte:

10.1.2.1.- Assinar o Termo de Ciência e de Notificação, conforme modelo constante do **ANEXO VIII**.

10.2.- Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e o Termo de Ciência e Notificação, será convocado outra licitante, observada a ordem e classificação, para assinar a Ata, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme estabelecido neste Edital.

10.3.- A Detentora da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

10.4.- O fornecimento será efetuado mediante expedição pela Divisão de Suprimentos, de Pedido de Compra, de acordo com as especificações, quantidades, local de entrega e preços unitários e totais.

10.4.1.- O Pedido de Compra será o instrumento formalizador da Ata.

10.5.- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua Detentora fica obrigada a fornecer o produto ofertado, nas quantidades indicadas pela Divisão de Suprimentos, em cada Pedido de Compra.

10.6.- A PREFEITURA não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima de produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

10.7.- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à Detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

10.8.- A Detentora da Ata garantirá integralmente qualquer defeito de fabricação que os produtos venham a apresentar, que o torne impróprio para o uso a que se destina, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo que constatado o defeito ou imperfeição após sua aceitação/aprovação pela PREFEITURA.

10.9.- Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto ora licitado.

10.10.- Não sendo assinada a Ata ou retirado instrumento equivalente, poderá a Administração convocar o outro proponente classificado, observada a ordem da classificação, para celebrar a Ata ou retirar instrumento equivalente **nas mesmas condições de sua oferta**, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

10.11.- Para a assinatura da Ata, a Comissão Municipal de Licitações poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador e Fazenda Nacional.

10.10.- A recusa injustificada de assinar a Ata ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas neste edital.

10.13.- Após a celebração da Ata, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por um prazo de até 10 (dez) dias corridos, findo o qual serão inutilizados.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1- Conforme Minuta de Ata de Registro de Preços – Anexo XIII

12- DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA E DA PREFEITURA:

12.1- Conforme Minuta de Ata de Registro de Preços – Anexo XIII

13- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

13.1- Conforme Minuta de Ata de Registro de Preços – Anexo XIII

14 - DAS PENALIDADES:

14.1.- Conforme Minuta de Ata de Registro de Preços – Anexo XIII

15 - DA RESCISÃO:

15.1.- O presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

15.1.1.- UNILATERALMENTE, pela **CONTRATANTE**, quando ocorrer os motivos previstos nos incisos I ao XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

15.1.2.- BILATERALMENTE, por acordo entre as partes, prevalecendo a conveniência da **CONTRATANTE**;

15.1.3.- JUDICIALMENTE, nos termos da legislação de regência.

15.1.4.- Na hipótese de rescisão deste contrato, a **CONTRATANTE** poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

15.1.5.- Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

16 - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO:

16.1.- A DETENTORA DA ATA não poderá ceder, transferir ou subcontratar os serviços, no todo ou em parte.

17 - DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO EDITAL:

17.1.- A empresa vencedora se obriga a cumprir rigorosamente todas as exigências e determinações contidas no edital deste **PREGÃO PRESENCIAL** e seus anexos, principalmente as descritas no Termo de Referência (**ANEXO I**), que fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de suas transcrições, sob pena de dar causa a rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

18 - DA GARANTIA CONTRATUAL:

18.1.- Não será exigida a prestação de garantia de execução contratual neste Pregão.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

19.1.- Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

19.1.1.- As impugnações devem ser protocoladas no Setor de Protocolo da PREFEITURA, no andar térreo do endereço mencionado no preâmbulo, dirigidas ao subscritor deste Edital, **sendo que não serão aceitas as impugnações enviadas por e-mail.**

19.1.2.- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

19.1.3.- As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão formalizadas diretamente por e-mail aos adquirentes do edital, e disponibilizadas via Internet no site www.mogiguacu.sp.gov.br.

19.2.- As licitantes deverão examinar cuidadosamente o presente Edital e seus Anexos, antes da apresentação da proposta, pois alegações de desconhecimento das disposições contidas nos aludidos documentos não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de Habilitação ou na correspondente Proposta de Preços.

19.3.- Com a apresentação dos envelopes contendo os documentos para habilitação nesta licitação e proposta de preços, a empresa licitante, desde já, expressa pleno conhecimento de que:

19.3.1.- Responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos e proposta que apresentar;

19.3.2.- Autoriza a PREFEITURA, por suas unidades administrativas e técnicas, a proceder em qualquer fase da licitação, quaisquer diligências junto às suas instalações, equipamentos, contabilidade e terceiros em geral, com os quais mantém transações comerciais, a exclusivo critério do primeiro, destinados a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informações que deveriam constar originalmente dos documentos e propostas;

19.3.3.- O fornecimento objeto da presente licitação estão perfeitamente caracterizados e definidos, dentro dos elementos técnicos, sendo suficientes para a sua exata compreensão;

19.3.4.- Sua apresentação, implica para todos os efeitos, aceitação irrestrita e irretroatável de todos os termos deste edital e dos seus anexos.

19.4.- Não serão aceitos envelopes “Proposta de Preços” e “Habilitação” enviados por via postal ou apresentados após o prazo estabelecido.

19.5.- É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

19.6.- Fica assegurado à PREFEITURA o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.7.- As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não tendo a PREFEITURA, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

19.8.- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.9.- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento e serão considerados, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no município de Mogi Guaçu/SP.

19.10.- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

19.11.- Esta licitação será divulgada ao público em geral e aos interessados no fornecimento do objeto, através de publicação de aviso resumido em sítio eletrônico oficial (<https://www.mogiguacu.sp.gov.br/editais.html>) e Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu (<https://www.mogiguacu.sp.gov.br/diario.html>), em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo "GAZETA DE SÃO PAULO", na Imprensa Oficial (DOE - Diário Oficial do Estado) e DOU - Diário Oficial da União, quando for o caso, e será disponibilizado sem qualquer custo através do site oficial da Prefeitura: <https://www.mogiguacu.sp.gov.br/licitacoes.html>.

19.12.- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados, quando ocorridos na sessão do Pregão, pelo Pregoeiro, e nos demais casos pela Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

19.13.- Constitui motivo justo para inabilitação de desclassificação da proponente, a falsidade de qualquer documento dado ou declaração, fornecidos ou prestados pela Proponente, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível e representação ao Ministério Público com fins penais.

19.14.- A simples participação na presente licitação, caracterizada pela apresentação de envelopes contendo documentação, proposta e declarações devidamente formalizadas, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório e seus anexos caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

19.15.- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20 - DA TOLERÂNCIA:

20.1.- Se qualquer das partes, em benefício da outra, mesmo por omissão, permitir a inobservância no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente edital e seus respectivos anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar estas mesmas cláusulas ou condições, as quais permanecem inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido, sujeitando o responsável que lhe tiver dado causa das penalidades cabíveis.

21 - DO FORO:

21.1.- Fica eleito o FORO da COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP, para dirimir toda e qualquer demanda decorrente deste Edital, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22 - DOS ANEXOS:

22.1.- Integram o presente edital os seguintes anexos:

22.1.1.- ANEXO I - Termo de Referência;

22.1.2.- ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

22.1.3.- ANEXO III - Modelo de Procuração para Credenciamento;

22.1.4.- ANEXO IV - Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;

22.1.5.- ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

22.1.6.- ANEXO VI - Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

22.1.7.- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Idoneidade; e,

22.1.8 - ANEXO VIII - Minuta o Ata de Registro de Preços e termo de ciência e notificação

22.1.9.- ANEXO IX - Modelo de Procuração para Assinatura de Contrato; e

22.1.10.- ANEXO X - Modelo de Declaração de Nomeação de Preposto.

Mogi Guaçu, 08 de março de 2022.

THAÍS SUELEN DA SILVA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

KELLY CRISTINA CAMIOTTI CAVALHEIRO
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Primeiramente cabe ressaltar que este Termo de Referência tem como objetivo expressar, no entender das Diversas Secretarias da Prefeitura de Mogi Guaçu, as condições mínimas necessárias que achamos conveniente para assegurar a boa qualidade dos produtos ofertados, **porém, cabe a Comissão Municipal de Licitações averiguar se as condições são legais, se devem ou não fazer parte integrante do Edital Licitatório**, devendo efetuar as alterações que achar conveniente, evitando-se assim recursos administrativos e outros transtornos ao Município.

1 - DO OBJETO

1.1- Fornecimento parcelado de **MATERIAL DE CONSUMO PARA PINTURA E AFINS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE MÓVEIS E IMÓVEIS** pertencentes a todas as instalações dos diversos órgãos, setores, Secretarias e do Paço Municipal, de acordo com as especificações descritas no QUADRO DE PREÇOS, constante deste Termo de referência.

1.2- As medidas e quantidades aproximadas, quando solicitadas nas especificações do objeto, poderão ter variação aproximada, para mais ou para menos, de até 5% (cinco por cento).

1.3- A definição completa dos produtos em objeto neste Termo de Referência, com todas as suas características, é suficiente para a exata compreensão, pela(s) empresa(s) licitante(s), do que a PREFEITURA deseja adquirir, devendo ser considerada(s) na formulação da proposta de preços.

2- DAS ENTREGAS

2.1- A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto, nos Almojarifados da PREFEITURA, no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis da data de recebimento de cada Autorização de Fornecimento, emitido pelo Departamento de Suprimentos.

2.2- A PREFEITURA se reserva no direito, caso ocorra algum imprevisto, de alterar as quantidades e datas para entrega, estabelecidas na Autorização de Fornecimento, mediante comunicado com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas;

2.3- As entregas deverão correr por conta e risco da empresa DETENTORA DA ATA nos seguintes almojarifados:

2.3.1- ALMOJARIFADO CENTRAL à Avenida Paulista, nº 354, Jardim Centenário, na cidade de Mogi Guaçu - SP, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, telefone (19) 3841-7601 - E-mail: almox-lilia@mogiguacu.sp.gov.br;

2.3.2- ALMOJARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE à Rua dos Operários, nº 342, Vila Paraíso, na cidade de Mogi Guaçu - SP, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, telefone (19) 3841-5555, E-mail: s_almoxarifado@yahoo.com.br;

2.3.3- ALMOJARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO à Avenida Bandeirantes, nº 945, Parque Cidade Nova, na cidade de Mogi Guaçu - SP, no horário das 7h00min às 10h00min e das 12h30min às 15h30min, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, telefone (19) 3831-9762, E-mail: almoxarifado.se@gmail.com;

2.3.4- ALMOJARIFADO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL à Rua José Penteado, nº 90, Jardim Novo I, na cidade de Mogi Guaçu - SP, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, telefone (19) 3811-7010, E-mail: sps-contato@mogiguacu.sp.gov.br;

2.3.5- ALMOJARIFADO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER à Rua Cristóvão Colombo, nº 800, Vila Paraíso, na cidade de Mogi Guaçu - SP, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h00min, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, telefone (19) 3811-8790, E-mail: patguidini@hotmail.com.

2.3.6- Esporadicamente o Departamento de Suprimentos poderá indicar endereços para entregas não descritos nos itens anteriores, desde que haja interesse por parte da PREFEITURA e obrigatoriamente dentro do município de Mogi Guaçu - SP;

2.3.6.1- Os endereços mencionados no item anterior constarão das referidas Autorizações de Fornecimento.

2.4- Os itens objeto deste Termo de Referência serão recebidos nos locais mencionados em cada Autorização de Fornecimento.

2.5- Ocorrendo rejeição de itens, fica a empresa DETENTORA DA ATA obrigada a retirá-los e substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da notificação a esse respeito, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.

2.6- O objeto será rejeitado e devolvido na hipótese de não corresponder às especificações ou quando infringir qualquer condição prevista na Ata de Registro de Preços decorrente deste Termo de Referência.

2.7- A empresa DETENTORA DA ATA apresentará ao Almojarifado designado na Autorização de Fornecimento, o documento fiscal de cobrança do produto entregue, juntamente com a documentação exigida na Ata de Registro de Preços.

2.8- Todas as exigências para execução dos fornecimentos deverão ser observadas, tanto na fase de proposta como na fase contratual.

3 - DOS PRAZOS

3.1- O prazo de vigência do Ata de Registro de Preços decorrente deste Termo de Referência **vigiará por um período de 06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos, podendo ser prorrogado no limite permitido pelo artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

3.2- Durante o prazo de validade do Registro de Preços a PREFEITURA não ficará obrigada a comprar o objeto do certame licitatório decorrente deste Termo de Referência exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações e outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando a empresa DETENTORA DA ATA do Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

3.3- O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pela DETENTORA DA ATA do Registro de Preços quando a Prefeitura optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

4 - DA JUSTIFICATIVA

4.1- A aquisição destes produtos constitui itens de necessidade básica para uso na manutenção e reforma de móveis e imóveis da PREFEITURA, bem como ampliações que se façam necessárias em edificações, nos diversos setores e dependências administrados pelas diversas Secretarias Municipais e do Paço Municipal.

4.2- Ressalta-se ainda que, à época da efetivação das compras, que poderão advir do processo licitatório resultante deste Termo, os recursos orçamentários correspondentes correrão às custas de cada unidade gestora solicitante.

5 - DOS MATERIAIS DE PINTURA

Item	Código	Qtde	Unid.	Material
01	011.00226.1	10	peça	Bandeja grande para pintura. Confeccionada em polipropileno ou similar, resistente. Com capacidade média para 4,0 litros . Para uso com rolos de pintura de até 23 cm. Medidas aproximadas: 7,5 x 30,0 x 38,0 cm.
02	011.00587.2	38	peça	Cabo extensor telescópico, 2 m. para rolo de pintura. Extensor telescópico - 2,0 metros . Fabricado em aço de liga leve, de alta resistência. Com adaptador universal, para diversos suportes de rolos. Confeccionado em chapa metálica revestida, ajustável até 2,0 metros.
03	011.00587.3	55	unidade	Cabo extensor telescópico 3 m para rolo de pintura. Extensor telescópico - 3 metros . Fabricado em aço de liga leve, de alta resistência. Com adaptador universal, para diversos suporte de rolos. Confeccionado em chapa metálica revestida, ajustável até 3,0 metros.
04	011.00226.2	02	peça	Caçamba para pintura - 9 ou 10 litros . Confeccionada em plástico de alta resistência, com bico escorregador de tinta e dupla área de rolagem. Alça reforçada com gancho para fixação em escadas e/ou transporte. Com capacidade para 9,0 ou 10,0 litros.
05	011.00291.2	40	lata	Catalisador para primer- 300 ml . Produto de primeira qualidade para catalisar e/ou diluir primer e/ou fundo anticorrosivo fosfatizante. Acondicionado em embalagem com 300 ml.
06	011.00103.6	131	bisnaga	Corante amarelo em bisnaga com 50 ml. Pigmento corante na cor amarela de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas base d'água.
07	011.00103.7	156	bisnaga	Corante azul em bisnaga com 50 ml. Pigmento corante na cor azul de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas base d'água.
08	011.00103.9	83	bisnaga	Corante laranja em bisnaga com 50 ml. Pigmento corante na cor laranja de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas base d'água.
09	011.00103.1	87	bisnaga	Corante marrom em bisnaga com 50 ml. Pigmento corante na cor marrom de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água.
10	011.00103.3	85	bisnaga	Corante ocre em bisnaga com 50 ml. Pigmento corante na cor ocre de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água.
11	011.00103.8	53	bisnaga	Corante preto em bisnaga com 50 ml. Pigmento corante na cor preta de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas base d'água.
12	011.00103.4	91	bisnaga	Corante verde em bisnaga com 50 ml. Pigmento corante na cor verde de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas base d'água.
13	011.00103.5	141	bisnaga	Corante vermelho em bisnaga com 50 ml. Pigmento corante na cor vermelha de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas base d'água.
14	011.00103.10	82	bisnaga	Corante violeta em bisnaga com 50 ml. Pigmento corante na cor violeta de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água.
15	011.00157.4	20	galão	Diluyente (solvente) aguarrás com 5 litros, pronto uso. Para diluição de vernizes, esmaltes, complementos sintéticos e/ou limpeza de ferramentas. COMPOSIÇÃO: À base de solventes alifáticos e aromáticos, querosene (petróleo) e destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio. Acondicionado em embalagem contendo 5,0 litros.
16	011.00321.6	25	galão	Diluyente (solvente) thinner com 5 litros, pronto uso. Para diluição de vernizes, tintas sintéticas e/ou limpeza de ferramentas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

				COMPOSIÇÃO: à base de hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, ésteres, cetonas e glicoéteres. Isento de benzeno ou produtos clorados. Acondicionado em embalagem contendo 5,0 litros.
17	11.53.44	22	galão	Epóxi base água - galão com 3,6 litros . Polímero acrílico modificado a base de dispersão aquosa, estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativo. Classificação ABNT NBR 15070 e ABNT NBR 11702.
18	011.00102.4	78	peça	Espátula em aço cromado 6255/12 3" . Espátula angular com lâmina de aço inox super-resistente, cabo anatômico e estrutura reforçada projetada para preparações de repintura e raspagens em geral.
19	011.00102.6	72	peça	Espátula plástica com 13 cm Espátula de plástico liso multiuso indispensável no manuseio de gesso, rejunte comum, rejunte à base de epóxi, massa corrida, resinas acrílicas, vinílicas e produtos similares.
20	011.00596.2	54	rolo	Fita crepe adesiva acrílica, verde/azul 24mm x 50 m . Uso em mascaramento de pinturas. Alta resistência a solventes líquidos de tintas. Rolo medindo 24 mm de largura x 50 m de comprimento, na cor verde e/ou azul.
21	011.00596.1	468	rolo	Fita crepe adesiva em rolo de 24 mm x 50 m. Ideal para mascaramento de pintura imobiliária, fechamento de caixas e de embalagens e uso Escolar. Ótima adesão em diversos tipos de superfícies e materiais como plásticos, borrachas, metais, vidros e concretos.
22	011.00206.3	20	galão	Fundo anticorrosivo zarcão laranja - 3,6 litros. Uso interno e externo em superfícies ferrosas. Rendimento mínimo de 30 m ² /demão em superfície ferrosa. COMPOSIÇÃO BÁSICAS: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, solvente alifáticos e aromáticos, secantes e aditivos. Isentos de metais pesados. Acondicionado em galão com 3,6 litros.
23	011.00083.221	22	lata	Fundo fosfatizante transparente - 900 ml . Uso em superfícies metálicas para promover ação anticorrosiva antes da aplicação de primer. Secagem rápida. Acondicionado em lata com 900 ml.
24	011.00104.8	48	kg	Gesso rápido, cor branca, 1 kg . Secagem rápida para uso interno. Composto de sulfato de cálcio semi-hidratado CaSO ₄ 0,5 H ₂ O e aditivos. Acondicionado em embalagens resistente a umidade contendo 1,0 kg com validade mínima de 24 meses.
25	011.00047.44	520	folha	Lixa para ferro - grão (grana) 80 . Fabricada com costado de pano de alta resistência, flexibilidade e durabilidade. Acabamento uniforme sem soltar mineral durante o uso. Medidas aproximadas: 275 x 225 mm.
26	011.00047.49	520	folha	Lixa para ferro - grão (grana) 120 . Fabricada com costado de pano de alta resistência, flexibilidade e durabilidade. Acabamento uniforme sem soltar mineral durante o uso. Medidas aproximadas: 275 x 225 mm.
27	011.00047.50	500	folha	Lixa para massa - grão (grana) 80 . Fabricada com costado de papel de alta resistência, flexibilidade e durabilidade. Acabamento uniforme sem soltar mineral durante o uso. Medidas aproximadas: 275 x 225 mm.
28	011.00053.17	90	galão	Massa corrida PVA. galão com 3,6 litros . Pronto uso. Secagem rápida. COMPOSIÇÃO BÁSICA: resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados. Acondicionada em embalagem tipo galão contendo 3,6 litros.
29	011.00062.17	245	peça	Pincel chato 30mm com cabo longo. Filamento sintético chato. Cabo arredondado confeccionado em madeira ou material sintético com comprimento aproximado de 29 cm.
30	011.00062.16	397	peça	Pincel multiuso tipo trincha de 2 ½" . Com filamentos sintéticos de aproximadamente 13 mm de espessura. Resistente a solvente, sistema de fabricação tipo MONOBLOCO (fixação única das cerdas), uso profissional.
31	011.00295.3	70	galão	Primer sintético cor branca 3,6 litros. Fundo preparador de superfícies metálicas sem oxidação (ferrugem). Acondicionada em embalagem tipo galão contendo 3,6 litros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

32	011.00331.5	107	kg	Rejunte branco com 1 kg . Indicado para pequenos reparos ou para rejuntamento em juntas de até 3mm de espessura em áreas internas. Possibilita melhor acabamento e menor custo final. Embalagem de 1 Kg.
33	011.00090.3	115	lata	Resina acrílica incolor a base d'água 18 litros . Indicada para proteger superfícies de telhas (cerâmicas, amianto, entre outras), tijolos aparentes, pedras naturais (ardósia, pedra mineira, entre outras), concreto aparente, fibrocimento e paredes pintadas com tintas PVA ou acrílicas e sobre tinta para piso. COMPOSIÇÃO: água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, tensoativos, glicóis, bactericidas e fungicidas. Acondicionada em embalagem tipo lata contendo 18 litros com rendimento aproximado de 225 m2.
34	011.00127.30 -	453	unidade	Rolo antigota (antirrespingo), 9 cm com cabo para pintura. Uso com tinta acrílica, látex (PVA) e esmalte. Fabricado em poliamida tramada em tecido ou similar. Medindo aproximadamente 4,0 cm de altura, 20,5 cm de comprimento e de 9,0 a 10,0 cm de largura.
35	011.00127.25	302	peça	Rolo antigota (antirrespingo) 23 cm refil sem cabo . Uso com tinta acrílica, látex (PVA) e esmalte. Fabricado em poliamida tramada em tecido ou similar. Medindo aproximadamente 12,0 cm de altura x 23,0 cm de largura.
36	011.00127.27	155	peça	Rolo de espuma de 9 cm com cabo para pintura. Uso em tintas a base d'água (acrílicas e PVA) e de esmaltes e vernizes em superfícies lisas. Fabricado em poliéster resistente a solventes minerais. Medindo aproximadamente 1,2 cm de altura, 29,0 cm de comprimento e 9,0 cm de largura.
37	011.00127.28	254	peça	Rolo de espuma de 15 cm com cabo para pintura. Uso em tintas à base d'água (acrílicas e PVA) e de esmaltes e vernizes em superfícies lisas. Fabricado em poliéster resistente a solventes minerais. Medindo aproximadamente 1,0 cm de altura, 34,3 de comprimento e 15,0 cm de largura.
38	011.00127.5	120	peça	Rolo de lã de carneiro de 23 cm com cabo para pintura. Uso em tintas látex, acrílica, PVA, óleo e esmalte. Medindo aproximadamente 2,2 cm de altura, 34 cm de comprimento e 23 cm de largura.
39	011.00127.24	264	peça	Rolo de lã de carneiro 23 cm (refil) sem cabo . Uso em tintas látex, acrílico, PVA, óleo e esmalte com lã longa e densa. Medindo aproximadamente 2,5 cm de altura x 23 cm de largura. Produto de boa qualidade.
40	011.00127.31	118	unidade	Suporte (cabo) gaiola para rolo de pintura de 23 cm . Confeccionado em aço galvanizado e plástico de alta resistência. Medidas aproximadas de 22,0 cm de altura, 36,5 de comprimento e 26 cm de largura.
41	011.00083.8	35	lata	Tinta acrílica fosca cor branca - 18 litros. Classificação PREMIUM. Rendimento mínimo de 200 m2/demão sobre reboco, suavemente perfumada, aplicação profissional, com todas as informações descritas na embalagem.
42	011.00083.77	15	lata	Tinta acrílica fosca cor camurça - 18 litros. Classificação PREMIUM. Rendimento mínimo de 200 m2/demão sobre reboco, suavemente perfumada, aplicação profissional, com todas as informações descritas na embalagem.
43	011.00083.24	50	lata	Tinta acrílica fosca cor concreto - 18 litros. Classificação PREMIUM. Rendimento mínimo de 200 m2/demão sobre reboco, suavemente perfumada, aplicação profissional, com todas as informações descritas na embalagem.
44	011.00083.246	195	lata	Tinta acrílica fosca, cor palha - 18 litros. Classificação PREMIUM. Rendimento mínimo 250 m ² por demão sobre reboco, suavemente perfumada, aplicação profissional, com todas as informações descritas na embalagem.
45	011.00083.240	104	lata	Tinta acrílica fosca para piso, cor azul - 18 litros. Informações Técnicas: Composição: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos e metais pesados Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005): 44 - 55%. Rendimento mínimo aproximado: 280 m ² por demão. Linha profissional. Com todas as informações, rendimento e demão contidas na embalagem. Classificação: Este produto atende a ABNT NBR 11702:2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

46	011.00083.245	40	lata	Tinta acrílica fosca para piso, cor branca - 18 litros. Informações Técnicas: Composição: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos e metais pesados Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005): 44 - 55%. Rendimento mínimo aproximado: 280 m ² por demão. Linha profissional. Com todas as informações, rendimento e demão contidas na embalagem. Classificação: Este produto atende a ABNT NBR 11702:2010.
47	11.83.325	122	lata	Tinta acrílica fosca para piso, cor cinza claro - 18 litros. Informações Técnicas: Composição: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos e metais pesados Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005): 44 - 55%. Rendimento mínimo aproximado: 280 m ² por demão. Linha profissional. Com todas as informações, rendimento e demão contida na embalagem. Classificação: Este produto atende a ABNT NBR 11702:2010.
48	011.00083.100	142	lata	Tinta acrílica fosca para piso, cor concreto - 18 litros. Informações Técnicas: Composição: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos e metais pesados. Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005): 44 - 55%. Rendimento mínimo aproximado: 280 m ² por demão. Linha profissional. Com todas as informações, rendimento e demão contidas na embalagem. Classificação: Este produto atende a ABNT NBR 11702:2010.
49	011.00083.215	30	lata	Tinta acrílica fosca para piso, cor verde - 18 litros. Informações Técnicas: Composição: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos e metais pesados Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005): 44 - 55%. Rendimento mínimo aproximado: 280m ² por demão. Linha profissional. Com todas as informações, rendimento e demão contidas na embalagem. Classificação: Este produto atende a ABNT NBR 11702:2010.
50	011.00083.248	10	lata	Tinta acrílica fosca para piso, cor verde oliva - 18 litros. Informações Técnicas: Composição: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos e metais pesados Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005): 44 - 55%. Rendimento mínimo aproximado: 280 m ² por demão. Linha profissional. Com todas as informações, rendimento e demão contidas na embalagem. Classificação: Este produto atende a ABNT NBR 11702:2010.
51	011.00083.106	42	lata	Tinta acrílica para piso, cor branca - 18 litros. Informações Técnicas: Composição: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos e metais pesados Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005): 44 - 55%. Rendimento mínimo aproximado: 280 m ² por demão. Linha profissional. Com todas as informações, rendimento e demão contidas na embalagem. Classificação: Este produto atende a ABNT NBR 11702:2010
52	011.00083.107	69	lata	Tinta acrílica para piso, cor cinza chumbo - 18 litros. Informações Técnicas: Composição: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos e metais pesados Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005): 44 - 55%. Rendimento mínimo aproximado: 280 m ² por demão. Linha profissional. Com todas as informações, rendimento e demão contidas na embalagem. Classificação: Este produto atende a ABNT NBR 11702:2010
53	011.00083.11	50	galão	Tinta acrílica para piso, cor preta - 3,6 litros. Informações Técnicas: Composição: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos e metais pesados. Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005): 44 - 55%. Rendimento mínimo aproximado: 15m ² por litro. Linha profissional. Com todas as informações, rendimento e demão contidos na embalagem. Classificação: Este produto atende a ABNT NBR 11702:2010.
54	011.00083.71	10	lata	Tinta acrílica para piso, cor verde seco - 18 litros. Informações Técnicas: Composição: Resina a base de dispersão aquosa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

				copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos e metais pesados Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005): 44 - 55%. Rendimento mínimo aproximado: 280 m ² por demão. Linha profissional. Com todas as informações, rendimento e demão contidas na embalagem. Classificação: Este produto atende a ABNT NBR 11702:2010.
55	011.00083.65	38	lata	Tinta acrílica para piso, cor vermelha - 18 litros. Informações Técnicas: Composição: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos e metais pesados Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005): 44 - 55%. Rendimento mínimo aproximado: 280 m ² por demão. Linha profissional. Com todas as informações, rendimento e demão contidas na embalagem. Classificação: Este produto atende a ABNT NBR 11702:2010.
56	011.00083.214	10	lata	Tinta acrílica fosca para piso, cor vermelho segurança - 18 litros. Informações Técnicas: Composição: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos e metais pesados Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005): 44 - 55%. Rendimento mínimo aproximado: 280 m ² por demão. Linha profissional. Com todas as informações, rendimento e demão contidas na embalagem. Classificação: Este produto atende a ABNT NBR 11702:2010.
57	011.00083.223	10	galão	Tinta automotiva sintética cor vermelha clara (Scania) - 3,6 litros. Secagem rápida com alta resistência. COMPOSIÇÃO: resinas poliuretânicas, pigmentos orgânicos e inorgânicos, solventes aromáticos, acetatos e aditivos. Acondicionada em embalagem tipo galão com 3,6 litros.
58	011.00083.225	20	galão	Tinta automotiva sintética cor preto fosco - 3,6 litros. Secagem rápida com alta resistência. COMPOSIÇÃO: resinas poliuretânicas, pigmentos orgânicos e inorgânicos, solventes aromáticos, acetatos e aditivos. Acondicionada em embalagem tipo galão com 3,6 litros.
59	011.00083.250	20	galão	Tinta automotiva sintética PU cor branca 3,6 litros. Secagem rápida com alta resistência. COMPOSIÇÃO: resinas poliuretânicas, pigmentos orgânicos e inorgânicos, solventes aromáticos, acetatos e aditivos. Acondicionada em embalagem tipo galão com 3,6 litros.
60	011.00083.278	10	galão	Tinta esmalte brilhante cor amarela - 3,6 litros. Rendimento mínimo de 40 m ² /demão sobre ferro, com todas as informações descritas na embalagem, aplicação profissional. Acondicionado em embalagem tipo galão com 3,6 litros.
61	011.00083.279	20	galão	Tinta esmalte brilhante cor amarela Caterpillar - 3,6 litros. Rendimento mínimo de 40 m ² /demão sobre ferro, com todas as informações descritas na embalagem, aplicação profissional. Acondicionado em embalagem tipo galão com 3,6 litros.
62	011.00083.68	54	galão	Tinta esmalte brilhante, cor azul del rey - 3,6 litros. Rendimento mínimo de 50m ² por demão sobre ferro, madeira, alumínio, galvanizado e PVC com todas as informações descritas na embalagem, aplicação profissional. Norma ABNT NBR 15315:2005): 45 - 72%. Acondicionado em embalagem tipo galão com 3,6 litros.
63	011.00083.212	176	galão	Tinta esmalte brilhante, cor branca - 3,6 litros. Rendimento mínimo de 50m ² por demão sobre ferro, madeira, alumínio, galvanizado e PVC com todas as informações descritas na embalagem, aplicação profissional. Norma ABNT NBR 15315:2005): 45 - 72%. Acondicionado em embalagem tipo galão com 3,6 litros.
64	011.00083.227	31	galão	Tinta esmalte brilhante, cor camurça - 3,6 litros. Rendimento mínimo de 50m ² por demão sobre ferro, madeira, alumínio, galvanizado e PVC com todas as informações descritas na embalagem, aplicação profissional. Norma ABNT NBR 15315:2005): 45 - 72%. Acondicionado em embalagem tipo galão com 3,6 litros.
65	011.00083.228	41	galão	Tinta esmalte brilhante, cor marfim - 3,6 litros. Rendimento mínimo de 50m ² por demão sobre ferro, madeira, alumínio, galvanizado e PVC; com todas as informações descritas na embalagem, aplicação profissional. Norma ABNT NBR 15315:2005): 45 - 72%. Acondicionado em embalagem tipo galão com 3,6 litros.
66	011.00083.247	27	galão	Tinta esmalte brilhante, cor palha - 3,6 litros. Rendimento mínimo de 50m ² por demão sobre ferro, madeira, alumínio, galvanizado e PVC com todas as informações descritas na embalagem, aplicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

				profissional. Norma ABNT NBR 15315:2005): 45 - 72%. Acondicionado em embalagem tipo galão com 3,6 litros.
67	011.00083.238	20	galão	Tinta esmalte brilhante cor preto Cadillac - 3,6 litros. Rendimento mínimo de 50m ² por demão sobre ferro, madeira, alumínio, galvanizado e PVC com todas as informações descritas na embalagem, aplicação profissional. Norma ABNT NBR 15315:2005): 45 - 72%. Acondicionada em embalagem tipo galão com 3,6 litros.
68	011.00083.3	55	galão	Tinta esmalte brilhante, cor verde folha - 3,6 litros. Rendimento mínimo de 50m ² por demão sobre ferro, madeira, alumínio, galvanizado e PVC com todas as informações descritas na embalagem, aplicação profissional. Norma ABNT NBR 15315:2005): 45 - 72%. Acondicionada em embalagem tipo galão com 3,6 litros.
69	011.00083.281	10	galão	Tinta esmalte brilhante cor vermelha - 3,6 litros. Rendimento mínimo de 50m ² por demão sobre ferro, madeira, alumínio, galvanizado e PVC com todas as informações descritas na embalagem, aplicação profissional. Norma ABNT NBR 15315:2005): 45 - 72%. Acondicionada em embalagem tipo galão com 3,6 litros.
70	011.00083.260	27	galão	Tinta esmalte sintético, cor amarela - 3,6 litros. Rendimento mínimo de 50m ² por demão sobre ferro, madeira, alumínio, galvanizado e PVC com todas as informações descritas na embalagem, aplicação profissional. Norma ABNT NBR 15315:2005): 45 - 72%. Acondicionado em embalagem tipo galão com 3,6 litros.
71	011.00083.2	38	galão	Tinta esmalte sintético, cor vermelha - 3,6 litros. Rendimento mínimo de 50m ² por demão sobre ferro, madeira, alumínio, galvanizado e PVC com todas as informações descritas na embalagem, aplicação profissional. Acondicionado em embalagem tipo galão com 3,6 litros. Norma ABNT NBR 15315:2005): 45 - 72%.
72	011.00083.131	135	lata	Tinta látex acrílica, branco gelo - 18 litros. Informações Técnicas: Composição: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos e metais pesados Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005): 44 - 55%. Com todas as informações, rendimento e demão contidas na embalagem. Classificação: Este produto atende a ABNT NBR 11702:2010. Rendimento mínimo aproximado 280 m ² .
73	011.00083.229	60	lata	Tinta látex acrílica fosca branco neve - 18 litros. COMPOSIÇÃO BÁSICA: água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico e vinil-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida e bactericida à base de isotiazolinonas. Rendimento mínimo de 350 m ² /demão sobre reboco. Alta qualidade. Secagem rápida. Acondicionada em lata com 18 litros.
74	011.00083.249	20	lata	Tinta látex acrílica fosca erva doce - 18 litros. COMPOSIÇÃO BÁSICA: água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico e vinil-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida e bactericida à base de isotiazolinonas. Rendimento mínimo de 350 m ² /demão sobre reboco. Alta qualidade. Secagem rápida. Acondicionada em lata com 18 litros.
75	011.00083.148	232	lata	Tinta látex, cor branca - 18 litros. Informações Técnicas: Composição: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos e metais pesados Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005): 44 - 55%. Com todas as informações, rendimento e demão contidas na embalagem. Classificação: Este produto atende a ABNT NBR 11702:2010. Rendimento mínimo aproximado 280 m ² .
76	011.00083.299	58	lata	Tinta látex, cor camurça - 18 litros. Informações Técnicas: Composição: Água, resina a base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico e vinil-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados. Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005): 35 - 55%. Rendimento mínimo aproximado 280 m ² . Com todas as informações, rendimento e demão contidos na embalagem. Classificação: Este produto atende a ABNT NBR 11702:2010.
77	011.00083.219	62	lata	Tinta látex, cor concreto - 18 litros. Informações Técnicas: Composição: Água, resina a base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico e vinil-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

				metais pesados. Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005): 35 - 55%. Rendimento mínimo aproximado 280 m2. Com todas as informações, rendimento e demão contidos na embalagem. Classificação: Este produto atende a ABNT NBR 11702:2010
78	011.00083.49	54	lata	Tinta látex , cor marfim - 18 litros. Informações Técnicas: Composição: Água, resina a base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico e vinil-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados. Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005): 35 - 55%. Rendimento mínimo aproximado 280 m2. Com todas as informações, rendimento e demão contidas na embalagem. Classificação: Este produto atende a ABNT NBR 11702:2010.
79	011.00083.83	50	barrica	Tinta látex PVA econômica cor branca - 18 litros. Para uso em interiores. Acondicionada em barrica contendo 18 litros.
80	011.00161.7	192	peça	Trincha (pincel) 1" para todo tipo de tinta . Cerda sintética com aproximadamente 42 mm, resistente a solvente. Fabricada em MONOBLOCO (fixação única de peças). Uso profissional. Medidas aproximadas: 204 mm de comprimento, 25 mm de largura e 9 mm de altura.
81	011.00161.2	209	peça	Trincha pincel 2" para tinta látex e acrílica . Cerda grisalha (Gris) longa com aproximadamente 48 mm, resistente a solvente. Fabricada em MONOBLOCO (fixação única das peças). Uso profissional. Medidas aproximadas: 220 mm de comprimento, 51 mm de largura e 14 mm de altura.
82	011.00062.5	342	unid	Trincha (pincel) 2" para tinta óleo e esmalte . Cerda preta com aproximadamente 42 mm, resistente a solvente. Fabricada em MONOBLOCO (fixação única das peças). Uso profissional. Medidas aproximadas: 210 mm de comprimento, 52 mm de largura e 10 mm de altura.
83	011.00062.19	70	unid	Trincha (pincel) 2" para verniz . Cerda branca com aproximadamente 42 mm, resistente a solvente. Fabricada em MONOBLOCO (fixação única das peças). Uso profissional. Medidas aproximadas: 210 mm de comprimento, 50 mm de largura e 9 mm de altura.
84	011.00161.3	50	peça	Trincha (pincel) 2 1/2" para tinta látex e acrílica . Cerda grisalha (Gris) longa com aproximadamente 48 mm, resistente a solvente. Fabricada em MONOBLOCO (fixação única das peças). Uso profissional. Medidas aproximadas: 230 mm de comprimento, 64 mm de largura e 14 mm de altura.
85	011.00062.18	100	unid	Trincha (pincel) 3" para verniz . Cerda branca com aproximadamente 42 mm, resistente a solvente. Fabricada em MONOBLOCO (fixação única das peças). Uso profissional. Medidas aproximadas: 223 mm de comprimento, 78 mm de largura e 11 mm de altura.
86	01.00088.10	10	lata	Verniz acrílico incolor - 900 ml . Uso interno e externo. Rendimento mínimo de 10 m2/demão em superfície lisa. Secagem rápida. COMPOSIÇÃO BÁSICA: resina alquídica, solventes do tipo hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, secantes organometálicos e aditivos. Não contém benzeno e metais pesados. Acondicionado em lata com 900 ml.
87	011.00088.11	30	galão	Verniz acrílico mogno - 3,6 litros . Uso interno e externo. Rendimento mínimo de 50 m2/demão em superfície lisa. Secagem rápida. COMPOSIÇÃO BÁSICA: resina alquídica, solventes do tipo hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, secantes organometálicos e aditivos. Não contém benzeno e metais pesados. Acondicionado em galão com 3,6 litros.

6- DO PADRÃO ÉTICO NA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

6.1- A(s) Empresa(s) Licitante(s) deverá(ão) observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, decorrentes deste Termo de Referência, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

7 - DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NO EDITAL

7.1- Conforme item 6.3 do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1- Para cobrir as despesas oriundas da contratação decorrente deste Termo de Referência poderão oneradas as seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Programa para o exercício de 2022, no que couber, ficando o restante para o exercício de 2023:

ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	DESPESA	RECURSO
08.01.00	Secretaria de Obras e Viação	(273)	Próprios
08.03.00	Secretaria de Obras e Viação (projeto de sinalização)	(373)	Próprios
09.01.00	Secretaria dos Serviços Municipais - Limpeza Pública	(419)	Próprios
09.02.00	Secretaria dos Serviços Municipais - Departamento de Transportes	(462)	Próprios
09.03.00	Secretaria dos Serviços Municipais - D.A.M.F.	(588)	Próprios
10.02.00	SAAMA - Meio Ambiente	(646)	Próprios
11.02.00	Secretaria de Educação - Funcionamento do Ensino Fundamental	(756)	Próprios
11.02.00	Secretaria de Educação - Conservação de Unidades	(758)	Próprios
11.02.00	Secretaria de Educação - Funcionamento do Ensino Fundamental	(2561)	Federal/Próprios
12.01.00	Secretaria de Esportes e Turismo	(854)	Próprios
13.01.00	Secretaria de Saúde	(888)	Próprios
14.03.00	Secretaria de Promoção Social - Ações de proteção básica	(1097)	Próprios
16.01.00	Administração Regional de Martinho Prado	(1248)	Próprios
23.01.00	Secretaria de Cultura	(1324)	Próprios

8.2- Durante a vigência das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrentes deste Termo de Referência, poderão ser utilizadas outras dotações orçamentárias, através de simples apostilamento.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1- Conforme Minuta de Ata de Registro de Preços - Anexo XIII

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1- Conforme Minuta de Ata de Registro de Preços - Anexo XIII

11 - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

11.1- Conforme Minuta de Ata de Registro de Preços - Anexo XIII

12 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1- O julgamento das propostas com efeito de classificação entre as licitantes, deverá ser o de MENOR VALOR POR ITEM.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1- O gerenciamento da Ata de Registro de Preços decorrente do presente Termo de Referência para o acompanhamento e a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas para a execução regular e efetiva do fornecimento junto à DETENTORA DA ATA será exercido pelas diversas Secretarias da PREFEITURA, através dos representantes designados, conforme Minuta de Ata de Registro de Preços - Anexo XIII.

Mogi Guaçu, 04 de fevereiro de 2022.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Sidney Cinquini Junior
Diretor do Departamento de Suprimentos

Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, 6º andar

NOME DA EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ **ESTADO:** _____
CNPJ Nº: _____ **INSC. EST. Nº:** _____
TELEFONE: _____ **E-MAIL:** _____

Referente: **Pregão Presencial nº 14/2022**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PINTURA E AFINS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE MÓVEIS E IMÓVEIS PERTENCENTES A TODAS AS INSTALAÇÕES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS, SETORES, SECRETARIAS E DO PAÇO MUNICIPAL**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução, conforme especificações, quantidade e valores mencionados abaixo:

Item	Código	Qtde	Unid.	Material	Marca/ Fabricante	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	011.002 26.1	10	peça	Bandeja grande para pintura. Confeccionada em polipropileno ou similar, resistente. Com capacidade média para 4,0 litros . Para uso com rolos de pintura de até 23 cm. Medidas aproximadas: 7,5 x 30,0 x 38,0 cm.			
02	011.005 87.2	38	peça	Cabo extensor telescópico, 2 m. para rolo de pintura. Extensor telescópico - 2,0 metros . Fabricado em aço de liga leve, de alta resistência. Com adaptador universal, para diversos suportes de rolos. Confeccionado em chapa metálica revestida, ajustável até 2,0 metros.			
03	011.005 87.3	55	unidade	Cabo extensor telescópico 3 m para rolo de pintura. Extensor telescópico - 3 metros . Fabricado em aço de liga leve, de alta resistência. Com adaptador universal, para diversos suporte de rolos. Confeccionado em chapa metálica revestida, ajustável até 3,0 metros.			
04	011.002 26.2	02	peça	Caçamba para pintura - 9 ou 10 litros . Confeccionada em plástico de alta resistência, com bico escorregador de tinta e dupla área de rolagem. Alça reforçada com gancho para fixação em escadas e/ou transporte. Com capacidade para 9,0 ou 10,0 litros.			
05	011.002 91.2	40	lata	Catalisador para primer- 300 ml . Produto de primeira qualidade para catalisar e/ou diluir primer e/ou fundo anticorrosivo fosfatizante. Acondicionado em embalagem com 300 ml.			
06	011.001 03.6	131	bisnaga	Corante amarelo em bisnaga com 50 ml. Pigmento corante na cor amarela de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas base d'água.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

07	011.001 03.7	156	bisnaga	Corante azul em bisnaga com 50 ml. Pigmento corante na cor azul de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas base d'água.			
08	011.001 03.9	83	bisnaga	Corante laranja em bisnaga com 50 ml. Pigmento corante na cor laranja de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas base d'água.			
09	011.001 03.1	87	bisnaga	Corante marrom em bisnaga com 50 ml. Pigmento corante na cor marrom de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água.			
10	011.001 03.3	85	bisnaga	Corante ocre em bisnaga com 50 ml. Pigmento corante na cor ocre de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água.			
11	011.001 03.8	53	bisnaga	Corante preto em bisnaga com 50 ml. Pigmento corante na cor preta de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas base d'água.			
12	011.001 03.4	91	bisnaga	Corante verde em bisnaga com 50 ml. Pigmento corante na cor verde de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas base d'água.			
13	011.001 03.5	141	bisnaga	Corante vermelho em bisnaga com 50 ml. Pigmento corante na cor vermelha de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas base d'água.			
14	011.001 03.10	82	bisnaga	Corante violeta em bisnaga com 50 ml. Pigmento corante na cor violeta de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água.			
15	011.001 57.4	20	galão	Diluyente (solvente) aguarrás com 5 litros, pronto uso. Para diluição de vernizes, esmaltes, complementos sintéticos e/ou limpeza de ferramentas. COMPOSIÇÃO: À base de solventes alifáticos e aromáticos, querosene (petróleo) e destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio. Acondicionado em embalagem contendo 5,0 litros.			
16	011.003 21.6	25	galão	Diluyente (solvente) thinner com 5 litros, pronto uso. Para diluição de vernizes, tintas sintéticas e/ou limpeza de ferramentas. COMPOSIÇÃO: à base de hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, ésteres, cetonas e glicoéteres. Isento de benzeno ou produtos clorados. Acondicionado em embalagem contendo 5,0 litros.			
17	11.53.4 4	22	galão	Epóxi base água - galão com 3,6 litros . Polímero acrílico modificado a base de dispersão aquosa, estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativo. Classificação ABNT NBR 15070 e ABNT NBR 11702.			
18	011.001 02.4	78	peça	Espátula em aço cromado 6255/12 3" . Espátula angular com lâmina de aço inox super-resistente, cabo anatômico e estrutura reforçada projetada para preparações de repintura e raspagens em geral.			
19	011.001 02.6	72	peça	Espátula plástica com 13 cm Espátula de plástico liso multiuso indispensável no manuseio de gesso, rejunte comum, rejunte			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

				à base de epóxi, massa corrida, resinas acrílicas, vinílicas e produtos similares.			
20	011.005 96.2	54	rolo	Fita crepe adesiva acrílica, verde/azul 24mm x 50 m . Uso em mascaramento de pinturas. Alta resistência a solventes líquidos de tintas. Rolo medindo 24 mm de largura x 50 m de comprimento, na cor verde e/ou azul.			
21	011.005 96.1	468	rolo	Fita crepe adesiva em rolo de 24 mm x 50 m. Ideal para mascaramento de pintura imobiliária, fechamento de caixas e de embalagens e uso Escolar. Ótima adesão em diversos tipos de superfícies e materiais como plásticos, borrachas, metais, vidros e concretos.			
22	011.002 06.3	20	galão	Fundo anticorrosivo zarcão laranja - 3,6 litros. Uso interno e externo em superfícies ferrosas. Rendimento mínimo de 30 m ² /demão em superfície ferrosa. COMPOSIÇÃO BÁSICAS: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, solvente alifáticos e aromáticos, secantes e aditivos. Isentos de metais pesados. Acondicionado em galão com 3,6 litros.			
23	011.000 83.221	22	lata	Fundo fosfatizante transparente - 900 ml . Uso em superfícies metálicas para promover ação anticorrosiva antes da aplicação de primer. Secagem rápida. Acondicionado em lata com 900 ml.			
24	011.001 04.8	48	kg	Gesso rápido, cor branca, 1 kg . Secagem rápida para uso interno. Composto de sulfato de cálcio semi-hidratado CaSO ₄ 0,5 H ₂ O e aditivos. Acondicionado em embalagens resistente a umidade contendo 1,0 kg com validade mínima de 24 meses.			
25	011.000 47.44	520	folha	Lixa para ferro - grão (grana) 80 . Fabricada com costado de pano de alta resistência, flexibilidade e durabilidade. Acabamento uniforme sem soltar mineral durante o uso. Medidas aproximadas: 275 x 225 mm.			
26	011.000 47.49	520	folha	Lixa para ferro - grão (grana) 120 . Fabricada com costado de pano de alta resistência, flexibilidade e durabilidade. Acabamento uniforme sem soltar mineral durante o uso. Medidas aproximadas: 275 x 225 mm.			
27	011.000 47.50	500	folha	Lixa para massa - grão (grana) 80 . Fabricada com costado de papel de alta resistência, flexibilidade e durabilidade. Acabamento uniforme sem soltar mineral durante o uso. Medidas aproximadas: 275 x 225 mm.			
28	011.000 53.17	90	galão	Massa corrida PVA. galão com 3,6 litros. Pronto uso. Secagem rápida. COMPOSIÇÃO BÁSICA: resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados. Acondicionada em embalagem tipo galão contendo 3,6 litros.			
29	011.000 62.17	245	peça	Pincel chato 30mm com cabo longo. Filamento sintético chato. Cabo arredondado confeccionado em madeira ou material sintético com comprimento aproximado de 29 cm.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

30	011.000 62.16	397	peça	Pincel multiuso tipo trincha de 2 ½" . Com filamentos sintéticos de aproximadamente 13 mm de espessura. Resistente a solvente, sistema de fabricação tipo MONOBLOCO (fixação única das cerdas), uso profissional.			
31	011.002 95.3	70	galão	Primer sintético cor branca 3,6 litros. Fundo preparador de superfícies metálicas sem oxidação (ferrugem). Acondicionada em embalagem tipo galão contendo 3,6 litros.			
32	011.003 31.5	107	kg	Rejunte branco com 1 kg . Indicado para pequenos reparos ou para rejuntamento em juntas de até 3mm de espessura em áreas internas. Possibilita melhor acabamento e menor custo final. Embalagem de 1 Kg.			
33	011.000 90.3	115	lata	Resina acrílica incolor a base d'água 18 litros . Indicada para proteger superfícies de telhas (cerâmicas, amianto, entre outras), tijolos aparentes, pedras naturais (ardósia, pedra mineira, entre outras), concreto aparente, fibrocimento e paredes pintadas com tintas PVA ou acrílicas e sobre tinta para piso. COMPOSIÇÃO: água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, tensoativos, glicóis, bactericidas e fungicidas. Acondicionada em embalagem tipo lata contendo 18 litros com rendimento aproximado de 225 m2.			
34	011.001 27.30 -	453	unidade	Rolo antigota (antirrespingo), 9 cm com cabo para pintura. Uso com tinta acrílica, látex (PVA) e esmalte. Fabricado em poliamida tramada em tecido ou similar. Medindo aproximadamente 4,0 cm de altura, 20,5 cm de comprimento e de 9,0 a 10,0 cm de largura.			
35	011.001 27.25	302	peça	Rolo antigota (antirrespingo) 23 cm refil sem cabo . Uso com tinta acrílica, látex (PVA) e esmalte. Fabricado em poliamida tramada em tecido ou similar. Medindo aproximadamente 12,0 cm de altura x 23,0 cm de largura.			
36	011.001 27.27	155	peça	Rolo de espuma de 9 cm com cabo para pintura. Uso em tintas a base d'água (acrílicas e PVA) e de esmaltes e vernizes em superfícies lisas. Fabricado em poliéster resistente a solventes minerais. Medindo aproximadamente 1,2 cm de altura, 29,0 cm de comprimento e 9,0 cm de largura.			
37	011.001 27.28	254	peça	Rolo de espuma de 15 cm com cabo para pintura. Uso em tintas à base d'água (acrílicas e PVA) e de esmaltes e vernizes em superfícies lisas. Fabricado em poliéster resistente a solventes minerais. Medindo aproximadamente 1,0 cm de altura, 34,3 de comprimento e 15,0 cm de largura.			
38	011.001 27.5	120	peça	Rolo de lã de carneiro de 23 cm com cabo para pintura. Uso em tintas látex, acrílica, PVA, óleo e esmalte. Medindo aproximadamente 2,2 cm de altura, 34 cm de comprimento e 23 cm de largura.			
39	011.001 27.24	264	peça	Rolo de lã de carneiro 23 cm (refil) sem cabo . Uso em tintas látex, acrílico, PVA, óleo e esmalte com lã longa e densa. Medindo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

				aproximadamente 2,5 cm de altura x 23 cm de largura. Produto de boa qualidade.			
40	011.001 27.31	118	unida de	Suporte (cabo) gaiola para rolo de pintura de 23 cm . Confeccionado em aço galvanizado e plástico de alta resistência. Medidas aproximadas de 22,0 cm de altura, 36,5 de comprimento e 26 cm de largura.			
41	011.000 83.8	35	lata	Tinta acrílica fosca cor branca - 18 litros. Classificação PREMIUM. Rendimento mínimo de 200 m ² /demão sobre reboco, suavemente perfumada, aplicação profissional, com todas as informações descritas na embalagem.			
42	011.000 83.77	15	lata	Tinta acrílica fosca cor camurça - 18 litros. Classificação PREMIUM. Rendimento mínimo de 200 m ² /demão sobre reboco, suavemente perfumada, aplicação profissional, com todas as informações descritas na embalagem.			
43	011.000 83.24	50	lata	Tinta acrílica fosca cor concreto - 18 litros. Classificação PREMIUM. Rendimento mínimo de 200 m ² /demão sobre reboco, suavemente perfumada, aplicação profissional, com todas as informações descritas na embalagem.			
44	011.000 83.246	195	lata	Tinta acrílica fosca, cor palha - 18 litros. Classificação PREMIUM. Rendimento mínimo 250 m ² por demão sobre reboco, suavemente perfumada, aplicação profissional, com todas as informações descritas na embalagem.			
45	011.000 83.240	104	lata	Tinta acrílica fosca para piso, cor azul - 18 litros. Informações Técnicas: Composição: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos e metais pesados Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005): 44 - 55%. Rendimento mínimo aproximado: 280 m ² por demão. Linha profissional. Com todas as informações, rendimento e demão contidas na embalagem. Classificação: Este produto atende a ABNT NBR 11702:2010.			
46	011.000 83.245	40	lata	Tinta acrílica fosca para piso, cor branca - 18 litros. Informações Técnicas: Composição: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos e metais pesados Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005): 44 - 55%. Rendimento mínimo aproximado: 280 m ² por demão. Linha profissional. Com todas as informações, rendimento e demão contidas na embalagem. Classificação: Este produto atende a ABNT NBR 11702:2010.			
47	11.83.3 25	122	lata	Tinta acrílica fosca para piso, cor cinza claro - 18 litros. Informações Técnicas: Composição: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos e metais pesados Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005): 44 - 55%. Rendimento mínimo aproximado: 280 m ² por demão. Linha profissional. Com todas as informações, rendimento e demão contida			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

				na embalagem. Classificação: Este produto atende a ABNT NBR 11702:2010.			
48	011.000 83.100	142	lata	Tinta acrílica fosca para piso, cor concreto - 18 litros. Informações Técnicas: Composição: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos e metais pesados. Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005): 44 - 55%. Rendimento mínimo aproximado: 280 m ² por demão. Linha profissional. Com todas as informações, rendimento e demão contidas na embalagem. Classificação: Este produto atende a ABNT NBR 11702:2010.			
49	011.000 83.215	30	lata	Tinta acrílica fosca para piso, cor verde - 18 litros. Informações Técnicas: Composição: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos e metais pesados Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005): 44 - 55%. Rendimento mínimo aproximado: 280m ² por demão. Linha profissional. Com todas as informações, rendimento e demão contidas na embalagem. Classificação: Este produto atende a ABNT NBR 11702:2010.			
50	011.000 83.248	10	lata	Tinta acrílica fosca para piso, cor verde oliva - 18 litros. Informações Técnicas: Composição: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos e metais pesados Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005): 44 - 55%. Rendimento mínimo aproximado: 280 m ² por demão. Linha profissional. Com todas as informações, rendimento e demão contidas na embalagem. Classificação: Este produto atende a ABNT NBR 11702:2010.			
51	011.000 83.106	42	lata	Tinta acrílica para piso, cor branca - 18 litros. Informações Técnicas: Composição: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos e metais pesados Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005): 44 - 55%. Rendimento mínimo aproximado: 280 m ² por demão. Linha profissional. Com todas as informações, rendimento e demão contidas na embalagem. Classificação: Este produto atende a ABNT NBR 11702:2010			
52	011.000 83.107	69	lata	Tinta acrílica para piso, cor cinza chumbo - 18 litros. Informações Técnicas: Composição: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos e metais pesados Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005): 44 - 55%. Rendimento mínimo aproximado: 280 m ² por demão. Linha profissional. Com todas as informações, rendimento e demão contidas na embalagem. Classificação: Este produto atende a ABNT NBR 11702:2010			
53	011.000 83.11	50	galão	Tinta acrílica para piso, cor preta - 3,6 litros. Informações Técnicas: Composição: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

				isentos e metais pesados. Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005): 44 - 55%. Rendimento mínimo aproximado: 15m ² por litro. Linha profissional. Com todas as informações, rendimento e demão contidos na embalagem. Classificação: Este produto atende a ABNT NBR 11702:2010.			
54	011.000 83.71	10	lata	Tinta acrílica para piso, cor verde seco - 18 litros. Informações Técnicas: Composição: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos e metais pesados Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005): 44 - 55%. Rendimento mínimo aproximado: 280 m ² por demão. Linha profissional. Com todas as informações, rendimento e demão contidas na embalagem. Classificação: Este produto atende a ABNT NBR 11702:2010.			
55	011.000 83.65	38	lata	Tinta acrílica para piso, cor vermelha - 18 litros. Informações Técnicas: Composição: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos e metais pesados Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005): 44 - 55%. Rendimento mínimo aproximado: 280 m ² por demão. Linha profissional. Com todas as informações, rendimento e demão contidas na embalagem. Classificação: Este produto atende a ABNT NBR 11702:2010.			
56	011.000 83.214	10	lata	Tinta acrílica fosca para piso, cor vermelho segurança - 18 litros. Informações Técnicas: Composição: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos e metais pesados Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005): 44 - 55%. Rendimento mínimo aproximado: 280 m ² por demão. Linha profissional. Com todas as informações, rendimento e demão contidas na embalagem. Classificação: Este produto atende a ABNT NBR 11702:2010.			
57	011.000 83.223	10	galão	Tinta automotiva sintética cor vermelha clara (Scania) - 3,6 litros. Secagem rápida com alta resistência. COMPOSIÇÃO: resinas poliuretânicas, pigmentos orgânicos e inorgânicos, solventes aromáticos, acetatos e aditivos. Acondicionada em embalagem tipo galão com 3,6 litros.			
58	011.000 83.225	20	galão	Tinta automotiva sintética cor preto fosco - 3,6 litros. Secagem rápida com alta resistência. COMPOSIÇÃO: resinas poliuretânicas, pigmentos orgânicos e inorgânicos, solventes aromáticos, acetatos e aditivos. Acondicionada em embalagem tipo galão com 3,6 litros.			
59	011.000 83.250	20	galão	Tinta automotiva sintética PU cor branca 3,6 litros. Secagem rápida com alta resistência. COMPOSIÇÃO: resinas poliuretânicas, pigmentos orgânicos e inorgânicos, solventes aromáticos, acetatos e aditivos. Acondicionada em embalagem tipo galão com 3,6 litros.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

60	011.000 83.278	10	galão	Tinta esmalte brilhante cor amarela - 3,6 litros. Rendimento mínimo de 40 m ² /demão sobre ferro, com todas as informações descritas na embalagem, aplicação profissional. Acondicionado em embalagem tipo galão com 3,6 litros.			
61	011.000 83.279	20	galão	Tinta esmalte brilhante cor amarela Caterpillar - 3,6 litros. Rendimento mínimo de 40 m ² /demão sobre ferro, com todas as informações descritas na embalagem, aplicação profissional. Acondicionado em embalagem tipo galão com 3,6 litros.			
62	011.000 83.68	54	galão	Tinta esmalte brilhante, cor azul del rey - 3,6 litros. Rendimento mínimo de 50m ² por demão sobre ferro, madeira, alumínio, galvanizado e PVC com todas as informações descritas na embalagem, aplicação profissional. Norma ABNT NBR 15315:2005): 45 - 72%. Acondicionado em embalagem tipo galão com 3,6 litros.			
63	011.000 83.212	176	galão	Tinta esmalte brilhante, cor branca - 3,6 litros. Rendimento mínimo de 50m ² por demão sobre ferro, madeira, alumínio, galvanizado e PVC com todas as informações descritas na embalagem, aplicação profissional. Norma ABNT NBR 15315:2005): 45 - 72%. Acondicionado em embalagem tipo galão com 3,6 litros.			
64	011.000 83.227	31	galão	Tinta esmalte brilhante, cor camurça - 3,6 litros. Rendimento mínimo de 50m ² por demão sobre ferro, madeira, alumínio, galvanizado e PVC com todas as informações descritas na embalagem, aplicação profissional. Norma ABNT NBR 15315:2005): 45 - 72%. Acondicionado em embalagem tipo galão com 3,6 litros.			
65	011.000 83.228	41	galão	Tinta esmalte brilhante, cor marfim - 3,6 litros. Rendimento mínimo de 50m ² por demão sobre ferro, madeira, alumínio, galvanizado e PVC; com todas as informações descritas na embalagem, aplicação profissional. Norma ABNT NBR 15315:2005): 45 - 72%. Acondicionado em embalagem tipo galão com 3,6 litros.			
66	011.000 83.247	27	galão	Tinta esmalte brilhante, cor palha - 3,6 litros. Rendimento mínimo de 50m ² por demão sobre ferro, madeira, alumínio, galvanizado e PVC com todas as informações descritas na embalagem, aplicação profissional. Norma ABNT NBR 15315:2005): 45 - 72%. Acondicionado em embalagem tipo galão com 3,6 litros.			
67	011.000 83.238	20	galão	Tinta esmalte brilhante cor preto Cadillac - 3,6 litros. Rendimento mínimo de 50m ² por demão sobre ferro, madeira, alumínio, galvanizado e PVC com todas as informações descritas na embalagem, aplicação profissional. Norma ABNT NBR 15315:2005): 45 - 72%. Acondicionada em embalagem tipo galão com 3,6 litros.			
68	011.000 83.3	55	galão	Tinta esmalte brilhante, cor verde folha - 3,6 litros. Rendimento mínimo de 50m ² por demão sobre ferro, madeira, alumínio, galvanizado e PVC com todas as informações descritas na embalagem, aplicação profissional. Norma ABNT NBR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

				15315:2005): 45 - 72%. Acondicionada em embalagem tipo galão com 3,6 litros.			
69	011.000 83.281	10	galão	Tinta esmalte brilhante cor vermelha - 3,6 litros. Rendimento mínimo de 50m ² por demão sobre ferro, madeira, alumínio, galvanizado e PVC com todas as informações descritas na embalagem, aplicação profissional. Norma ABNT NBR 15315:2005): 45 - 72%. Acondicionada em embalagem tipo galão com 3,6 litros.			
70	011.000 83.260	27	galão	Tinta esmalte sintético, cor amarela - 3,6 litros. Rendimento mínimo de 50m ² por demão sobre ferro, madeira, alumínio, galvanizado e PVC com todas as informações descritas na embalagem, aplicação profissional. Norma ABNT NBR 15315:2005): 45 - 72%. Acondicionado em embalagem tipo galão com 3,6 litros.			
71	011.000 83.2	38	galão	Tinta esmalte sintético, cor vermelha - 3,6 litros. Rendimento mínimo de 50m ² por demão sobre ferro, madeira, alumínio, galvanizado e PVC com todas as informações descritas na embalagem, aplicação profissional. Acondicionado em embalagem tipo galão com 3,6 litros. Norma ABNT NBR 15315:2005): 45 - 72%.			
72	011.000 83.131	135	lata	Tinta látex acrílica, branco gelo - 18 litros. Informações Técnicas: Composição: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos e metais pesados Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005): 44 - 55%. Com todas as informações, rendimento e demão contidas na embalagem. Classificação: Este produto atende a ABNT NBR 11702:2010. Rendimento mínimo aproximado 280 m ² .			
73	011.000 83.229	60	lata	Tinta látex acrílica fosca branco neve - 18 litros. COMPOSIÇÃO BÁSICA: água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico e vinil-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida e bactericida à base de isotiazolinonas. Rendimento mínimo de 350 m ² /demão sobre reboco. Alta qualidade. Secagem rápida. Acondicionada em lata com 18 litros.			
74	011.000 83.249	20	lata	Tinta látex acrílica fosca erva doce - 18 litros. COMPOSIÇÃO BÁSICA: água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico e vinil-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida e bactericida à base de isotiazolinonas. Rendimento mínimo de 350 m ² /demão sobre reboco. Alta qualidade. Secagem rápida. Acondicionada em lata com 18 litros.			
75	011.000 83.148	232	lata	Tinta látex, cor branca - 18 litros. Informações Técnicas: Composição: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos e metais pesados Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

				15315:2005): 44 - 55%. Com todas as informações, rendimento e demão contidas na embalagem. Classificação: Este produto atende a ABNT NBR 11702:2010. Rendimento mínimo aproximado 280 m2.			
76	011.000 83.299	58	lata	Tinta látex , cor camurça - 18 litros. Informações Técnicas: Composição: Água, resina a base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico e vinil-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados. Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005): 35 - 55%. Rendimento mínimo aproximado 280 m2. Com todas as informações, rendimento e demão contidos na embalagem. Classificação: Este produto atende a ABNT NBR 11702:2010.			
77	011.000 83.219	62	lata	Tinta látex , cor concreto - 18 litros. Informações Técnicas: Composição: Água, resina a base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico e vinil-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados. Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005): 35 - 55%. Rendimento mínimo aproximado 280 m2. Com todas as informações, rendimento e demão contidos na embalagem. Classificação: Este produto atende a ABNT NBR 11702:2010			
78	011.000 83.49	54	lata	Tinta látex , cor marfim - 18 litros. Informações Técnicas: Composição: Água, resina a base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico e vinil-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados. Sólidos/Massa - (Valor obtido através da Norma ABNT NBR 15315:2005): 35 - 55%. Rendimento mínimo aproximado 280 m2. Com todas as informações, rendimento e demão contidas na embalagem. Classificação: Este produto atende a ABNT NBR 11702:2010.			
79	011.000 83.83	50	barrica	Tinta látex PVA econômica cor branca - 18 litros. Para uso em interiores. Acondicionada em barrica contendo 18 litros.			
80	011.001 61.7	192	peça	Trincha (pincel) 1" para todo tipo de tinta . Cerda sintética com aproximadamente 42 mm, resistente a solvente. Fabricada em MONOBLOCO (fixação única de peças). Uso profissional. Medidas aproximadas: 204 mm de comprimento, 25 mm de largura e 9 mm de altura.			
81	011.001 61.2	209	peça	Trincha pincel 2" para tinta látex e acrílica . Cerda grisalha (Gris) longa com aproximadamente 48 mm, resistente a solvente. Fabricada em MONOBLOCO (fixação única das peças). Uso profissional. Medidas aproximadas: 220 mm de comprimento, 51 mm de largura e 14 mm de altura.			
82	011.000 62.5	342	unid	Trincha (pincel) 2" para tinta óleo e esmalte . Cerda preta com aproximadamente 42 mm, resistente a solvente. Fabricada em MONOBLOCO (fixação única das peças). Uso profissional. Medidas aproximadas: 210 mm de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

				comprimento, 52 mm de largura e 10 mm de altura.			
83	011.000 62.19	70	unid	Trincha (pincel) 2" para verniz . Cerda branca com aproximadamente 42 mm, resistente a solvente. Fabricada em MONOBLOCO (fixação única das peças). Uso profissional. Medidas aproximadas: 210 mm de comprimento, 50 mm de largura e 9 mm de altura.			
84	011.001 61.3	50	peça	Trincha (pincel) 2 1/2" para tinta látex e acrílica . Cerda grisalha (Gris) longa com aproximadamente 48 mm, resistente a solvente. Fabricada em MONOBLOCO (fixação única das peças). Uso profissional. Medidas aproximadas: 230 mm de comprimento, 64 mm de largura e 14 mm de altura.			
85	011.000 62.18	100	unid	Trincha (pincel) 3" para verniz . Cerda branca com aproximadamente 42 mm, resistente a solvente. Fabricada em MONOBLOCO (fixação única das peças). Uso profissional. Medidas aproximadas: 223 mm de comprimento, 78 mm de largura e 11 mm de altura.			
86	01.0008 8.10	10	lata	Verniz acrílico incolor - 900 ml . Uso interno e externo. Rendimento mínimo de 10 m ² /demão em superfície lisa. Secagem rápida. COMPOSIÇÃO BÁSICA: resina alquídica, solventes do tipo hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, secantes organometálicos e aditivos. Não contém benzeno e metais pesados. Acondicionado em lata com 900 ml.			
87	011.000 88.11	30	galão	Verniz acrílico mogno - 3,6 litros . Uso interno e externo. Rendimento mínimo de 50 m ² /demão em superfície lisa. Secagem rápida. COMPOSIÇÃO BÁSICA: resina alquídica, solventes do tipo hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, secantes organometálicos e aditivos. Não contém benzeno e metais pesados. Acondicionado em galão com 3,6 litros.			

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 30 ddi (trinta dias da data líquida), da data de entrega do total de cada Autorização de Fornecimento, no(s) Almoarifado(s) da PREFEITURA;

PRAZO DE ENTREGA: até 07 (sete) dias úteis após o pedido de autorização do fornecimento,

DECLARAMOS QUE estamos de acordo com os termos do Edital, e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e demais contribuições pertinentes de nossa responsabilidade, sem qualquer exceção, constituindo-se os referidos preços unitários nas únicas contraprestações da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU pelos efetivos fornecimentos, sob nossa conta e risco.

DECLARARAMOS QUE os produtos ofertados atendem à todas as condições fixadas nas normas técnicas, no termo de referência e possuem termo de garantia expedido diretamente pelo fabricante.

DECLARAMOS QUE nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU.

DECLARAMOS QUE O PRAZO de validade da nossa proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

DECLARAMOS QUE CONCORDAMOS integralmente com as condições estipuladas na presente Licitação e, que caso vencedores, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

_____, _____ de _____ de 2022.
(Local) (dia) (mês)

Identificação da empresa licitante e assinatura do representante legal
Nome por extenso
Cargo
CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a _____ (razão social da pessoa jurídica), com sede na _____ (rua/avenida/etc), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual sob o nº _____, representada neste ato por seu(s) _____ (mencionar qualificação do(s) outorgante(s)) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a _____ (razão social da pessoa jurídica) perante a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, no âmbito do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido certame licitatório, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE NOSSA PESSOA JURÍDICA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

Local e data

Outorgante(s) e assinatura(s)

Com firma reconhecida

NOTA: ESTA PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO OU A QUALQUER MEMBRO DE SUA EQUIPE DE APOIO, POR OCASIÃO DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO, **FORA DOS ENVELOPES.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A _____, CNPJ nº _____, com sede na _____ (rua/avenida/etc.), neste ato representado pelo(s) _____ <diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço> pelo presente instrumento declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022**, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO, **FORA DOS ENVELOPES.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A pessoa jurídica _____, com sede à _____, nº____, bairro _____, na cidade de _____, no estado de _____, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do C.P.F. nº _____ e do R.G. nº _____, declara para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal

Obs.: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Eu.....(nome completo), representante legal da empresa, com sede na
(rua/avenida/etc.), inscrita no CNPJ sob o nº....., interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022** da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, declaro sob as penas da Lei, o que se segue:

- a) que em conformidade com o previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).
- b) que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local, data

(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal)

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO, **FORA DOS ENVELOPES.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, com sede na _____, nº____, bairro _____, na cidade de _____, no estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, declara para fins de habilitação e contratação que NÃO POSSUI IMPEDIMENTO OU SUSPENSÃO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

_____, _____ de _____ de 2022.
(Local) (dia) (mês)

Nome e assinatura do representante legal

Nome, cargo e assinatura
do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.773/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU E A EMPRESA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.301.264/0001/13, com sede na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, na cidade de Mogi Guaçu/SP, representada pelo Prefeito Municipal, **RODRIGO FALSETTI**, portador do RG nº 22.784.386-1 e CPF nº 268.525.708-00, conforme Delegação de Competência fixada pelo Termo de Compromisso e Posse de 01 de janeiro de 2021, de ora em diante designada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, no estado de _____, representada na forma de seu contrato social pelo(a) Senhor(a) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de vencedora do **Pregão Presencial nº 14/2022**, Processo Licitatório nº 1.773/2022, nos termos do Decretos Federais nº 10.520/02 e 10.024/19, Decreto Municipal nº 13.811/2006, Lei Complementar nº 123/06 e alterações e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e nos casos omissos, prevalecerão as normas do Código Civil e demais legislações pertinentes, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO(S):

1.1.- Objetiva o presente instrumento o Registro de Preços para **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PINTURA E AFINS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE MÓVEIS E IMÓVEIS PERTENCENTES A TODAS AS INSTALAÇÕES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS, SETORES, SECRETARIAS E DO PAÇO MUNICIPAL**, conforme Edital, Termo de Referência e Anexos que ficam fazendo parte integrante desta ata de registro de preços, de acordo com o item, quantitativo e valor proposto, a seguir discriminados:

Item	Código	Qtde	Unid.	Material	Marca/ Fabricante	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
------	--------	------	-------	----------	----------------------	-------------------	-----------------

DEPENDE DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1.2.- Nos referidos preços estão inclusos todos os custos de responsabilidade da DETENTORA DA ATA, sem qualquer exceção, entre eles: Custos de aquisição, taxas, impostos devidos aos órgãos federal, estadual e municipal, fretes, seguros, salários e encargos trabalhistas/sociais/previdenciários e outros correlatos, constituindo-se os referidos preços nas únicas contraprestações da **CONTRATANTE** pelo efetivo e correto fornecimento pela **DETENTORA DA ATA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ENTREGAS DOS MATERIAIS DE PINTURA

2.1- A DETENTORA DA ATA deverá entregar o objeto, nos Almoxxarifados da PREFEITURA, **no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis da data de recebimento de cada Autorização de Fornecimento**, emitido pelo Departamento de Suprimentos.

2.2- A PREFEITURA se reserva no direito, caso ocorra algum imprevisto, de alterar as quantidades e datas para entrega, estabelecidas na Autorização de Fornecimento, mediante comunicado com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas;

2.3- As entregas deverão correr por conta e risco da empresa DETENTORA DA ATA nos seguintes almoxxarifados:

2.3.1- **ALMOXXARIFADO CENTRAL** à Avenida Paulista, nº 354, Jardim Centenário, na cidade de Mogi Guaçu - SP, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda à sexta feira, em dias úteis, telefone (19) 3841-7601 - E-mail: almox-lilia@mogiguacu.sp.gov.br;

2.3.2- **ALMOXXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE** à Rua dos Operários, nº 342, Vila Paraíso, na cidade de Mogi Guaçu - SP, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, telefone (19) 3841-5555, E-mail: s_almoxarifado@yahoo.com.br;

2.3.3- **ALMOXXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** à Avenida Bandeirantes, nº 945, Parque Cidade Nova, na cidade de Mogi Guaçu - SP, no horário das 7h00min às 10h00min e das 12h30min às 15h30min, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, telefone (19) 3831-9762, E-mail: almoxarifado.se@gmail.com;

2.3.4- **ALMOXXARIFADO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** à Rua José Penteado, nº 90, Jardim Novo I, na cidade de Mogi Guaçu - SP, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, telefone (19) 3811-7010, E-mail: sps-contato@mogiguacu.sp.gov.br;

2.3.5- **ALMOXXARIFADO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER** à Rua Cristóvão Colombo, nº 800, Vila Paraíso, na cidade de Mogi Guaçu - SP, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h00min, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, telefone (19) 3811-8790, E-mail: patguidini@hotmail.com.

2.3.6- Esporadicamente o Departamento de Suprimentos poderá indicar endereços para entregas não descritos nos itens anteriores, desde que haja interesse por parte da PREFEITURA e obrigatoriamente dentro do município de Mogi Guaçu - SP;

2.3.6.1- Os endereços mencionados no item anterior constarão das referidas Autorizações de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

2.4- Os itens objeto deste Termo de Referência serão recebidos nos locais mencionados em cada Autorização de Fornecimento.

2.5- Ocorrendo rejeição de itens, fica a empresa DETENTORA DA ATA obrigada a retirá-los e substituí-los **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados da data da notificação a esse respeito, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.

2.6- O objeto será rejeitado e devolvido na hipótese de não corresponder às especificações ou quando infringir qualquer condição prevista na Ata de Registro de Preços decorrente deste Termo de Referência.

2.7- A empresa DETENTORA DA ATA apresentará ao Almojarifado designado na Autorização de Fornecimento, o documento fiscal de cobrança do produto entregue, juntamente com a documentação exigida na Ata de Registro de Preços.

2.8- Todas as exigências para execução dos fornecimentos deverão ser observadas, tanto na fase de proposta como na fase contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.- A presente ata de registro de preços terá a vigência de **06 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura, onde serão reconhecidos seus efeitos.

3.2- Durante o prazo de validade do Registro de Preços a PREFEITURA não ficará obrigada a comprar o objeto do certame licitatório decorrente deste Termo de Referência exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações e outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando a empresa DETENTORA DA ATA do Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

3.3- O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pela DETENTORA DA ATA do Registro de Preços quando a Prefeitura optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

3.4.- Por ocasião da contratação, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões de produtos contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pactuado, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

3.5.- Atribui-se a presente Ata de Registro de Preços o valor global de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1- Os pagamentos **serão efetuados a 30 d.d.l. (trinta dias da data líquida) da data de entrega** do total de cada Autorização de Fornecimento, no(s) Almojarifado(s) da PREFEITURA;

4.2- A PREFEITURA considerará, como **faturamento mínimo, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)** para cada Autorização de Fornecimento ou soma das Autorizações de Fornecimento, que serão enviados simultaneamente pelo Departamento de Suprimentos, para evitar problemas com a logística de entregas da DETENTORA DA ATA, quando estas não indicarem o seu valor para faturamento mínimo;

4.2.1- Caso a DETENTORA DA ATA exija valor de faturamento mínimo inferior ou superior ao explícito neste Termo de Referência, deverá indicá-lo em proposta para que seja respeitado no ato de lavratura do instrumento contratual;

4.2.2- Os Gestores das Atas da Prefeitura ficam responsáveis por efetivar solicitações, individuais ou em grupos, que estejam de acordo com os valores de faturamento mínimo exigidos;

4.3- O Departamento de Suprimentos não enviará Autorização de Fornecimento com valores totais inferiores aos valores de faturamento mínimo exigido pela(s) DETENTORA(S) DA(S) ATA(S);

4.3.1- Todos as autorizações com valores mínimos inferiores ficarão à espera de autorizações complementares que atinjam os valores de faturamento mínimo exigidos.

4.4.- Para recebimento dos pagamentos, a **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar junto aos documentos fiscais, os seguintes documentos emitidos via Internet e dentro de sua validade:

4.4.1.- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida ativa da União (DAU) por elas administrados; e

4.4.2.- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) referente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

4.5.- Comprovada irregularidade na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(es).

4.6.- A devolução da documentação fiscal pela **CONTRATANTE**, em hipótese alguma servirá de pretexto para que seja suspenso o fornecimento.

4.7.- As comprovações dos documentos acima relacionados poderão ser feitas através das guias de recolhimento do mês anterior que antecede o pagamento.

4.8.- A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à **DETENTORA DA ATA** para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 4.1 que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

4.9.- Fica expressamente estabelecido que nos preços referentes aos serviços prestados estão incluídos todos os custos diretos, indiretos e benefícios da **DETENTORA DA ATA**, sem qualquer exceção, de modo que os referidos preços constituem a única remuneração pela efetiva execução dos serviços em objeto.

4.10.- Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura, do recibo ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS, INSS e do ISSQN, quando for o caso, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referente ao mês imediatamente anterior, devendo a **DETENTORA DA ATA** apresentar a documentação devida, quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.

4.11.- A não apresentação dessas comprovações assegura a **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO:

5.1.- A forma de fornecimento será sua totalidade e no deverá ser entregue no local indicado no item 2.3, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1- Para cobrir as despesas oriundas da contratação decorrente deste Termo de Referência poderão oneradas as seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Programa para o exercício de 2022, no que couber, ficando o restante para o exercício de 2023:

ÓRGÃO	DESCRIÇÃO	DESPESA	RECURSO
08.01.00	Secretaria de Obras e Viação	(273)	Próprios
08.03.00	Secretaria de Obras e Viação (projeto de sinalização)	(373)	Próprios
09.01.00	Secretaria dos Serviços Municipais - Limpeza Pública	(419)	Próprios
09.02.00	Secretaria dos Serviços Municipais - Departamento de Transportes	(462)	Próprios
09.03.00	Secretaria dos Serviços Municipais - D.A.M.F.	(588)	Próprios
10.02.00	SAAMA - Meio Ambiente	(646)	Próprios
11.02.00	Secretaria de Educação - Funcionamento do Ensino Fundamental	(756)	Próprios
11.02.00	Secretaria de Educação - Conservação de Unidades	(758)	Próprios
11.02.00	Secretaria de Educação - Funcionamento do Ensino Fundamental	(2561)	Federal/Próprios
12.01.00	Secretaria de Esportes e Turismo	(854)	Próprios
13.01.00	Secretaria de Saúde	(888)	Próprios
14.03.00	Secretaria de Promoção Social - Ações de proteção básica	(1097)	Próprios
16.01.00	Administração Regional de Martinho Prado	(1248)	Próprios
23.01.00	Secretaria de Cultura	(1324)	Próprios

6.2- Durante a vigência das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrentes deste Termo de Referência, poderão ser utilizadas outras dotações orçamentárias, através de simples apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

SÃO OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

7.1- A DETENTORA DA ATA responsabilizar-se-á integralmente pelos fornecimentos nos termos da legislação vigente observando o estabelecido nos itens a seguir:

7.1.1- Realizar o transporte do material conforme as exigências para o produto;

7.1.2- Obter todo o tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores (guias e demais documentos necessários) para a perfeita execução do fornecimento.

7.1.3- Responsabilizar-se por todo e qualquer problema técnico ocasionado durante o fornecimento do produto, assumindo todos os ônus de sua execução em caso de devolução.

7.1.4- Responsabilizar-se pela administração, coordenação e supervisão técnica dos fornecimentos contratados;

7.1.5- Zelar pela qualidade dos fornecimentos e pela execução nos prazos estipulados neste Termo de Referência;

7.1.6- Conduzir os fornecimentos de acordo com as normas aplicáveis;

7.1.7- Responsabilizar-se com pontualidade pelas entregas nas quantidades solicitadas e de acordo com a solicitação e necessidade da Prefeitura;

SÃO OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

7.2- Além das obrigações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, são obrigações da PREFEITURA:

7.2.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA DA ATA;

7.2.2- Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA DA ATA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato decorrente deste Termo de Referência;

7.2.3- Notificar a DETENTORA DA ATA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

7.2.4- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES:

8.1.- A inexecução total ou parcial deste contrato, bem como sua execução irregular ou com atraso injustificado terá como consequência a aplicação, segundo a gravidade da falta e de forma gradativa, atendendo os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, nos termos do art.7º da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 a alterações, as seguintes sanções:

8.2.- ADVERTÊNCIA:

11.2.1.- Serão aplicadas sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais a **DETENTORA DA ATA** tenha concorrido diretamente, e poderão instruídas no processo licitatório em referência.

8.3.- MULTA DE MORA:

8.3.1.- Será aplicada caso seja comprovado o atraso injustificado e sujeitará a **DETENTORA DA ATA** à multa sobre o valor da obrigação não cumprida, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

8.3.2.- Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

8.3.3.- Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

8.3.4.- A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia de atraso, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no item 8.3.4.1.1.

8.3.4.1.- Pela inexecução total ou parcial deste contrato poderão ser aplicadas ainda:

8.3.4.1.1.- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida.

8.3.5.- O prazo para pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua cobrança.

8.3.6.- Multas não pagas serão inscritas como dívida ativa, sujeitando-se a **DETENTORA DA ATA** a processo executivo.

8.3.7.- As multas referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02.

8.3.8.- Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a **CONTRATANTE** reterá o valor da multa dos eventuais créditos que a **DETENTORA DA ATA** tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

8.4.- SUSPENSÃO:

8.4.1.- Pena de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Mogi Guaçu, no caso de reincidência em faltas já apenadas com ADVERTÊNCIA, bem como no caso de faltas graves que impliquem a rescisão deste contrato.

8.4.2.- Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos da **DETENTORA DA ATA**, que não poderá exceder a 05 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

8.5.- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:

8.5.1.- A ser aplicada quando a **DETENTORA DA ATA** praticar atos ilícitos ou cometer faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

8.5.2.- As sanções descritas nos itens 8.3, 8.4 e 8.5 serão aplicadas após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia, nos prazos determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

8.5.3.- Sem prejuízo da aplicação à **DETENTORA DA ATA** das sanções cabíveis, a **CONTRATANTE** recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes deste contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

8.5.4.- Dependendo da infração cometida, a **CONTRATANTE**, a seu critério poderá rescindir o contrato a qualquer tempo, observado o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5.5.- O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da **DETENTORA DA ATA**, sujeita também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO:

9.1.- O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

9.1.1.- UNILATERALMENTE, pela **CONTRATANTE**, quando ocorrer os motivos previstos nos incisos I ao XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

9.1.1.1.- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78, acarretará a consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, no que couber, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.2.- BILATERALMENTE, por acordo entre as partes, prevalecendo à conveniência da **CONTRATANTE**;

9.1.3.- JUDICIALMENTE, nos termos da legislação de regência.

9.2.- Na hipótese de rescisão deste contrato, a **CONTRATANTE** poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

9.3.- O presente instrumento não poderá ser sublocado, arrendado ou transferido a terceiros, sob pena de rescisão do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO / CONTROLE DA EXECUÇÃO, DO GESTOR DO CONTRATO E DO PREPOSTO:

10.1.- A fiscalização dos fornecimentos pela **CONTRATANTE** não exime nem diminui a completa responsabilidade da **DETENTORA DA ATA**, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

10.2.- A **CONTRATANTE** e a **DETENTORA DA ATA**, fundamentados nos Artigos 66, 67 e 68 da Lei Federal nº 8.666/93, executarão fielmente o contrato, sendo este acompanhado pelos representantes designados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

10.1.3- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE - S.O.M.

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: José Antonio Ortiz Bueno
Cargo: Secretário Municipal de Obras e Mobilidade
CPF/MF nº 866.097.008-00
E-mail Institucional: sov-contato@mogiguacu.sp.gov.br
E-mail Particular: sov-secretario@mogiguacu.sp.gov.br

GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO:

Nome: Dirceu Cardoso
Cargo: Diretor de Departamento
CPF/MF nº 102.057.228-6
E-mail Institucional: sov-contato@mogiguacu.sp.gov.br
E-mail Particular: sov-contato@mogiguacu.sp.gov.br

10.1.4- SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - S.S.M.

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: José Maria Fagundes
Cargo: Chefe de Serviços
CPF/MF nº 061.934.428-80
E-mail Institucional: ssm-contato@mogiguacu.sp.gov.br
E-mail Particular: engjosemariadlp@gmail.com

GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO:

Nome: Delma Cristina de Freitas Lima
Cargo: Diretor de Departamento
CPF/MF nº 120.761.998-10
E-mail Institucional: ssm-contato@mogiguacu.sp.gov.br
E-mail Particular: delmalim@hotmail.com

10.1.5- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE - S.A.A.M.A.

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Jean Carlo Canato
Cargo: Assessor II
CPF/MF nº 158.630.528-05
E-mail Institucional: saamaJean@mogiguacu.sp.gov.br

GESTORA SUBSTITUTA DO CONTRATO:

Nome: Ana Cláudia Arruda
Cargo: Secretária Adjunta
CPF/MF nº 120.754.908-80
E-mail Institucional: saama-contato@mogiguacu.sp.gov.br

10.1.6- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - S.E.

GESTOR ADO CONTRATO:

Nome: Regiane Fontes Binati Mestriner
Cargo: Diretor de Departamento
CPF/MF nº 247.701.268-16
E-mail Institucional: daemogi@gmail.com
E-mail Particular: regianemestriner@gmail.com

GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO:

Nome: Ricardo Tobias de Moraes
Cargo: Assessor Técnico de Departamento
CPF/MF nº 252.594.618-94
E-mail Institucional: daemogi@gmail.com
E-mail Particular: ricobias@gmail.com

10.1.7- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Raphael de Godoy Locatelli
Cargo: Secretário Municipal de Esportes
CPF/MF nº 379.592.018-38
E-mail Institucional: selraphael@mogiguacu.sp.gov.br
E-mail Particular: raphaellocatelli89@gmail.com

GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO:

Nome: Paulo César Moreira
Cargo: Secretário Adjunto
CPF/MF nº 168.391.168-75
E-mail Institucional: sel-contato@mogiguacu.sp.gov.br
E-mail Particular: p_pmoreira@yahoo.com.br

10.1.8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - S.S.

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Júlio César Franco
Cargo: Farmacêutico e Chefe do Almoxarifado da Saúde
CPF/MF nº 818.437.396-15
E-mail Institucional: s_almoxarifado@yahoo.com.br
E-mail Particular: juliocesarfc@yahoo.com.br

GESTORA SUBSTITUTA DO CONTRATO:

Nome: Patrícia Crepaldi Bonan
Cargo: Escriturária
CPF/MF nº 307.434.588-55
E-mail Institucional: ss-contato@mogiguacu.sp.gov.br
E-mail Particular: sscompras03@gmail.com

10.1.9- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.P.S.

GESTORA DO CONTRATO:

Nome: Leila Maria Ramos
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social
CPF/MF nº 938.620.918-72
E-mail Institucional: sps-secretario@mogiguacu.sp.gov.br
E-mail Particular: leilamariaramos@hotmail.com

GESTORA SUBSTITUTA DO CONTRATO:

Nome: Maura Helena Fagundes
Cargo: Diretora de Departamento
CPF/MF nº 762.313.996-72
E-mail Institucional: sps-maura@mogiguacu.sp.gov.br
E-mail Particular: maurafagundes@gmail.com

10.1.11- SUB-PREITURA DE MARTINHO PRADO JUNIOR - A.R.D.M.P.J.

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Daniel Cominatto
Cargo: Secretário Adjunto
CPF/MF nº 253.450.058-93
E-mail Institucional: ampi-contato@mogiguacu.sp.gov.br
E-mail Particular: danicomi@gmail.com

GESTORA SUBSTITUTA DO CONTRATO:

Nome: Sueli Aparecida Botelho
Cargo: Auxiliar de Escritório
CPF/MF nº 102.175.518-40
E-mail Institucional: ampi-contato@mogiguacu.sp.gov.br
E-mail Particular: susunaves@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

10.1.12- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – S.C.

GESTORA DO CONTRATO:

Nome: **Rosângela Aparecida Fernandes**
Cargo: **Oficial Administrativo Junior**
CPF/MF nº **055.314.308-50**
E-mail Institucional: sc-zanza@mogiguacu.sp.gov.br
E-mail Particular: zzfa1401@gmail.com

GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO:

Nome: **Júlio César Braido**
Cargo: **Escriturário**
CPF/MF nº **403.891.568-92**
E-mail Institucional: juliobraido@mogiguacu.sp.gov.br
E-mail Particular: icbraido11@gmail.com

10.4.- DA DETENTORA DA ATA:

PREPOSTO:

NOME:

FUNÇÃO:

CPF Nº

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1.- Fica expressamente estabelecido, por força deste contrato, a isenção de qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte da **CONTRATANTE**, ficando a **DETENTORA DA ATA**, a total responsabilidade de empregadora com as despesas de seus empregados, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se assim ao cumprimento das disposições legais, quer quanto à remuneração de seus empregados, como dos demais encargos de qualquer natureza, e seguro contra acidentes de trabalho.

11.2.- Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o Edital, seus anexos e, a Proposta de Preços apresentada pela **DETENTORA DA ATA** alterada pelos lances ofertados durante a sessão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TOLERÂNCIA:

12.1.- Caso uma das partes contratantes, em benefício da outra, tolere, ainda que por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições deste contrato e/ou documentos que o integram, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas ou condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido, sujeitando o responsável que lhe tiver dado causa das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO:

13.1.- Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial do Estado na forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1.- Fica eleito o FORO da COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relativas ou resultantes deste CONTRATO, que não tenham sido resolvidas administrativamente.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste contrato, firmado em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas legalmente capazes.

Mogi Guaçu, _____ de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

RODRIGO FALSETTI

PREFEITO MUNICIPAL

P/ CONTRATANTE

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

RAZÃO SOCIAL

NOME

CARGO

P/ DETENTORA DA ATA

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE - S.O.M.

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **José Antonio Ortiz Bueno**
Cargo: **Secretário Municipal de Obras e Mobilidade**
CPF/MF nº **866.097.008-00**
E-mail Institucional: sov-contato@mogiguacu.sp.gov.br
E-mail Particular: sov-secretario@mogiguacu.sp.gov.br

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - S.S.M.

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **José Maria Fagundes**
Cargo: **Chefe de Serviços**
CPF/MF nº **061.934.428-80**
E-mail Institucional: ssm-contato@mogiguacu.sp.gov.br
E-mail Particular: engjosemariadlp@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE - S.A.A.M.A.

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **Jean Carlo Canato**
Cargo: **Assessor II**
CPF/MF nº **158.630.528-05**
E-mail Institucional: saamaJean@mogiguacu.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - S.E.

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **Regiane Fontes Binati Mestriner**
Cargo: **Diretor de Departamento**
CPF/MF nº **247.701.268-16**
E-mail Institucional: daemogi@gmail.com
E-mail Particular: regianemestriner@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **Raphael de Godoy Locatelli**
Cargo: **Secretário Municipal de Esportes**
CPF/MF nº **379.592.018-38**
E-mail Institucional: selraphael@mogiguacu.sp.gov.br
E-mail Particular: raphaellocatelli89@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - S.S.

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **Júlio César Franco**
Cargo: **Farmacêutico e Chefe do Almoarifado da Saúde**
CPF/MF nº **818.437.396-15**
E-mail Institucional: s_almoarifado@yahoo.com.br
E-mail Particular: juliocesarfco@yahoo.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - S.C.

GESTORA DO CONTRATO:

Nome: **Rosângela Aparecida Fernandes**
Cargo: **Oficial Administrativo Junior**
CPF/MF nº **055.314.308-50**
E-mail Institucional: sc-zanza@mogiguacu.sp.gov.br
E-mail Particular: zzfa1401@gmail.com

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF nº
P/ CONTRATANTE

NOME
CPF nº
P/ DETENTORA DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU - CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

DETENTORA DA ATA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.773/2022

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de material de consumo para pintura e afins.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi Guaçu, _____ de 2022

<u>AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:</u>	<u>RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:</u>
Nome: RODRIGO FALSETTI Cargo: Prefeito Municipal CPF/MF nº: 268.525.708-00	Nome: RODRIGO FALSETTI Cargo: Prefeito Municipal CPF/MF nº: 268.525.708-00
Assinatura: _____	Assinatura: _____

<u>RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:</u>	
<u>Pela Contratante:</u> Nome: RODRIGO FALSETTI Cargo: Prefeito Municipal CPF/MF nº: 268.525.708-00	<u>Pela Contratada:</u> Nome: Cargo: CPF/MF nº:
Assinatura: _____	Assinatura: _____

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Antonio Ortiz Bueno

Cargo: Secretário Municipal de Obras e Mobilidade
CPF/MF nº 866.097.008-00

Assinatura: _____

Nome: Benito Aiello Junior

Cargo: Secretário de Serviços Municipais
CPF: 096.987.358-10

Assinatura: _____

Nome: Marcelo Vanzella Sartori



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

Cargo: Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
CPF n° 184.367.008-99

Assinatura: _____

Nome: Paulo Alexandre Paliari

Cargo: Secretário Municipal De Educação
CPF: 168.507.018-35

Assinatura: _____

Nome: Gildo Martinho De Araújo

Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF n° 138.066.868-90

Assinatura: _____

Nome: Leila Maria Ramos

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social
CPF 938.620.918-72

Assinatura: _____

Nome: Antonio Sérgio Bancheri

Cargo: Administração Regional do Distrito de Martim Prado
CPF: 714.178.008-44

Assinatura: _____

Nome: André Sastri Alves

Cargo: Secretário Municipal da Cultura
CPF: 297.721.648-09

Assinatura: _____

GESTORES DA ATA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Realização da Sessão Pública.

Nome: _____

Cargo: Pregoeiro(a)

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO X - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Por este instrumento particular de Procuração, a _____ (razão social da empresa), com sede na _____ (rua/avenida/etc.), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual sob o nº _____, representada neste ato por seu(s) _____ (representante legal - mencionar cargo que ocupa na empresa) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(imos) PODERES ESPECIAIS para firmar contrato na qualidade de DETENTORA DA ATA com a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, no âmbito do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022**, sendo vedado o substabelecimento.

A presente Procuração é válida até a conclusão do contrato do Pregão Presencial em referência.

Local e data

Outorgante(s) e assinatura(s)

OBS: COM FIRMA RECONHECIDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

_____, (nome), como representante devidamente constituído de _____ (Identificação completa da licitante) doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 6.5.3. do Edital do Pregão Presencial nº 14/2022, declara, sob as penas da lei, que:

A - Nomeará por ocasião da assinatura do contrato, preposto, que lhe confira poderes para, em nome da DETENTORA DA ATA, efetivar tomadas de decisões operacionais e administrativas de caráter urgente, bem como, responsabilizar-se pela execução do contrato.

B - Na hipótese de substituição ou demissão do preposto, tal fato será informado à Administração pela DETENTORA DA ATA com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, bem como, a indicação de seu substituto com os mesmos poderes acima elencados.

C - Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

* Caso a empresa prefira, poderá indicar seu preposto neste Ato, substituindo a redação acima pela seguinte:

MODELO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

A empresa _____, sita na (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através de seu representante abaixo identificado, nomeia seu PREPOSTO o(a) Sr.(a) _____, (cargo) _____, portador(a) do CPF nº _____, conferindo-lhe poderes para, em nome da DETENTORA DA ATA, efetivar tomadas de decisões operacionais e administrativas de caráter urgente, bem como, responsabilizar-se pela execução deste contrato.

Declara ainda que, na hipótese de substituição ou demissão do preposto, tal fato será informado à Administração pela DETENTORA DA ATA com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, bem como, a indicação de seu substituto com os mesmos poderes acima elencados e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Local) (dia) (mês)

Nome e assinatura do representante legal